



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**UFABC**

**Ano XX**  
**Nº 1559- 7 de julho de 2026**

# Fundação Universidade Federal do ABC

**Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Homem de Mello

**Vice-Reitor:**

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

**Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Prof<sup>a</sup>. Vanessa Kruth Verdade

**Pró-Reitora de Pós-Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Janaina de Souza Garcia

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Jose Blanes Sala

**Pró-Reitora de Administração:**

Priscila Carvalho Dalviasom

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:**

Fabio Senigalia

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

**Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof<sup>a</sup>. Roseli Frederigi Benassi

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Salvador Caetano

# Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
boletim@ufabc.edu.br

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROPEL.....</b>	<b>111</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>161</b>
<b>PROGEPE .....</b>	<b>194</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL.....</b>	<b>206</b>
<b>SECRETARIA GERAL .....</b>	<b>213</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>217</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>220</b>

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6065 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014935/2026-66**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.003483/2026-97, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Camilo Andrea Angelucci.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.003483/2026-97, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Camilo Andrea Angelucci.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I - Titulares: Anderson Orzari Ribeiro; Aparecido Junior de Menezes; Flavio Colmati Junior e Andrea Renata Malagutti.

II - Suplentes: Mauro Coelho dos Santos; Vani Xavier de Oliveira Junior; Elizabete Campos de Lima; Elaine Pavini Cintra e Roberto Batista de Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6065**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **b3fd7ce707**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6066 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014936/2026-19**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.008203/2026-37, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Fernando Gasi.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.008203/2026-37, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Fernando Gasi.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I - Titulares: Marcelo Modesto da Silva; Monica Karrer; Sidnei Alves de Araújo e Maurício Pazini Brandão.

II - Suplentes: Roseli Frederigi Benassi; Erich Kellner; Alberto Sebastião de Arruda; Irenilza de Alencar Nääs e Laura Oliveira Péres Philadelphi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6066**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **fab93e8053**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6067 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014937/2026-55**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.029938/2025-13, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Jean Jacques Bonvent.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.029938/2025-13, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Jean Jacques Bonvent.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracita:

I - Titulares: Marcella Pecora Milazzotto; Lília Coronato Courrol; Alex Fabiano Cortez Campos e Luís Presley Serejo dos Santos.

II - Suplentes: Juliana Marchi; João Henrique Ghilardi Lago; Luiz Roberto Evangelista; Marcelo Moizinho Oliveira e Leonardo Bresciani Canto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6067**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **4910643f90**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6068 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014939/2026-44**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.032106/2025-84, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Júlio Francisco Blumetti Facó.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.032106/2025-84, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Júlio Francisco Blumetti Facó.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I - Titulares: Derval dos Santos Rosa; Joana Belarmino de Sousa; Helio Waldman e Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira.

II - Suplentes: Guiou Kobayashi; Luiz Bevilacqua; Linamara Rizzo Battistella; Roberto Leal Lobo e Silva Filho e Sidnei Alves de Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6068**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **92b7728373**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6069 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014940/2026-79**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.031990/2025-30, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Nasser Ali Daghasanli

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.031990/2025-30, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Nasser Ali Daghasanli.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I - Titulares: Luiz de Siqueira Martins Filho; Elisabeth Yoshimura; Lourenço Matias e Sandra Kalil Bussadori.

II - Suplentes: Juliana Tófano de Campos Leite; Antonio Alonso; Antonio Eduardo da Hora Machado; Eduardo Fontana; Anderson Stevens Leonidas Gomes e Niklaus Ursus Wetter.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

**(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )**

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6069**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **8f4ea6d67b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6070 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014942/2026-68**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.003542/2026-27, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Sérgio Amadeu da Silveira.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.003542/2026-27, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Sérgio Amadeu da Silveira.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I - Titulares: Sidney Jard da Silva; Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto; Marco Antônio de Almeida e Adilson Vaz Cabral Filho.

II - Suplentes: Paulo Sérgio da Costa Neves; Fernanda Glória Bruno e Roseli Aparecida Figaro Paulino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6070**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **c9560a7653**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6071 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014944/2026-57**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.032320/2025-31, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Fernando Carlos Giacomelli.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.032320/2025-31, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Fernando Carlos Giacomelli.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

Titulares: José Antônio Souza; Denise Freitas Siqueira Petri; Rosângela Itri e Luciano Caseli.

Suplentes: Giselle Cerchiaro; André Sarto Polo; Cesar Liberato Petzhold e Bluma Guenther Soares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )**

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6071**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **0acc35ee45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6072 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014945/2026-00**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.027789/2025-58, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Karina Passalacqua Morelli Frin.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.027789/2025-58, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Karina Passalacqua Morelli Frin.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I - Titulares: Ivanise Gaubeur; Gustavo Von Poelhsitz; Eliana Midori Sussuchi e Roberto Santana da Silva.

II - Suplentes: Anderson Orzari Ribeiro; Juliana Marchi; Alzir Azevedo Batista e Vera Regina Leopoldo Constantino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6072**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **2c1d94cfb4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6073 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014947/2026-91**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.007939/2026-98, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Giorgio Romano Schutte.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.007939/2026-98, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Giorgio Romano Schutte.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

Titulares: Sidney Jard da Silva; Tullo Vigevani; Deisy de Freitas Lima Ventura e Sebastião Carlos Velasco e Cruz.

Suplentes: Ramon Vicente Garcia Fernandez; Roseli Frederigi Benassi; Paulo Gilberto Fagundes Visentini; Leda Maria Paulani e Marco Aurélio Chaves Cepik.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6073**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **d040f1b46d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6074 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014948/2026-35**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.005253/2026-62, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Luciana Campos Paulino.

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.005253/2026-62, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Luciana Campos Paulino.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I - Titulares: Marcella Pecora Milazzotto; Vânia Maria Maciel Melo; Celso José Bruno de Oliveira e Luís Roberto Batista.

II - Suplentes: Derval dos Santos Rosa; Danusa Munford; Evandro Marsola de Moraes e Mateus Matiuzzi da Costa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6074**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **cef1131827**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6075 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014949/2026-80**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.005073/2026-81, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Paula Ayako Tiba.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.005073/2026-81, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Paula Ayako Tiba.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I - Titulares: Sônia Maria Malmonge; John Fontenele Araujo; Luiz Bevilacqua e Claudio Andre Barbosa de Lira.

II - Suplentes: Itana Stiubiener; Edson Pinheiro Pimentel; Jorge Alberto Quillfeldt; Carla Dalmaç, Suzete Maria Cerutti e Karin da Costa Calaza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*  
PAULA HOMEM DE MELLO  
REITORA (Titular)  
REIT (11.01)  
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6075**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **0bc941bdfd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6076 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014952/2026-01**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do processo 23006.031076/2025-99, referente à promoção para a Classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por João Henrique Kleinschmidt.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República, de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo nº 23006.031076/2025-99, referente à promoção para a classe D, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por João Henrique Kleinschmidt.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do(a) primeiro(a), a comissão supracitada:

I - Titulares: Ivan Roberto Santana Casella; Aldri Luiz dos Santos; Keiko Verônica Ono Fonseca e Eduardo Coelho Cerqueira.

II - Suplentes: Ana Lígia Barbour Scott; Francisco José Fraga da Silva; Ernane José Xavier Costa e Richard Demo Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6076**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **d1c470d039**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 993 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014808/2026-67**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **GRACIELLA WATANABE, SIAPE 1032643**, do cargo de direção de **Coordenadora-Geral do NETEL**, código **CD-3**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **993**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **4045c1acc3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 994 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014809/2026-10**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA, SIAPE 2284658**, do cargo de direção de **Prefeito Universitário**, código **CD-3**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **994**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **e57a751a8c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 995 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014810/2026-36**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **CELSO CARLOS SOARES SPUHL, SIAPE 1941076**, do cargo de direção de **Coordenador da Subprefeitura - Campus SBC**, código **CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **995**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **bfc8f33f91**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 996 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014811/2026-81**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **GISELLE WATANABE, SIAPE 1690814**, do cargo de direção de Coordenadora de Gestão Estratégica da PROGRAD, código **CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Dispensar, por decisão da Administração, a servidora **GISELLE WATANABE, SIAPE 1690814**, do encargo de Pró-Reitora Adjunta de Graduação, a contar de 06 de julho de 2026.

Art. 3º Dispensar, por decisão da Administração, a servidora **GISELLE WATANABE, SIAPE 1690814**, do encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, código CD-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **996**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **05e8ab3f87**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 997 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014812/2026-25**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **THIAGO ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA, SIAPE 2284658**, para o cargo de direção de **Prefeito Universitário do campus de Santo André**, código CD-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **997**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **6871493e44**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 998 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014813/2026-70**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **CELSO CARLOS SOARES SPUHL, SIAPE 1941076**, para o cargo de direção de **Prefeito Universitário do campus de São Bernardo do Campo**, código CD-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **998**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **ffd9f2b805**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 999 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014814/2026-14**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **GISELLE WATANABE, SIAPE 1690814**, para o cargo de direção de Coordenadora de Gestão Estratégica da Graduação, **código CD-3**, a contar de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Designar a servidora **GISELLE WATANABE, SIAPE 1690814**, para o encargo de Pró-Reitora Adjunta de Graduação, a contar de 06 de julho de 2026.

Art. 3º Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **GISELLE WATANABE, SIAPE 1690814**, para o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, código CD-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **999**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **21c62c35c1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1000 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014815/2026-69**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **BRUNA NICCOLI RAMIREZ, SIAPE 3373020**, do cargo de direção de **Coordenadora do Bacharelado em Ciência e Tecnologia**, código CD-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1000**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **65dad242dc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1001 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014816/2026-11**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI, SIAPE 3202664**, do cargo de direção de **Coordenadora do Bacharelado em Ciências e Humanidades**, código CD-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1001**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **0b3e89892b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1002 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014817/2026-58**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **MARIANA MORAES DE OLIVEIRA SOMBRIO, SIAPE 3155739**, do cargo de direção de **Coordenadora da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas**, código CD-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1002**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **bdfc4d2346**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1003 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014818/2026-01**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **MAÍSA HELENA ALTARUGIO, SIAPE 1658927**, do cargo de direção de **Coordenadora da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas**, código CD-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1003**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **5fe18dd4ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1004 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014819/2026-47**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA, SIAPE 2221870**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Parcerias da InovaUFABC, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1004**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **c759cbd0d2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1005 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014820/2026-71**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **RIVELTON COSMO DE BARROS, SIAPE 1876312**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Segurança Comunitária, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:10 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1005**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **e1d25505d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1006 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014821/2026-16**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **RODRIGO ROQUE DIAS, SIAPE 2278859**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento e Alocação Didáticos, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1006**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **6e117436e2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1007 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014822/2026-61**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO, SIAPE 1309493**, da função gratificada de Coordenador da Central Computacional Multiusuário, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1007**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **cb9c50d6c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1008 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014823/2026-13**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **JOSE MARIO BARBOSA ALVES, SIAPE 1643879**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Obras, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1008**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **7803a05d85**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1009 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014824/2026-50**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA, SIAPE 2221870**, para o cargo de direção de **Coordenadora de Gestão Estratégica de Inovação, código CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Designar a servidora **GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA, SIAPE 2221870**, para o encargo de **Diretora-adjunta da Agência de Inovação**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1009**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **423eaaf58f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1010 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014825/2026-02**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **CESAR MONZU FREIRE, SIAPE 2336809**, para o cargo de direção de **Assessor de Integração de Sistemas Institucionais, código CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1010**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **783e106a0d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1011 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014826/2026-49**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **RIVELTON COSMO DE BARROS, SIAPE 1876312**, para o cargo de direção de Chefe da **Assessoria de Segurança Institucional, código CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1011**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **676925cf2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1012 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014827/2026-93**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **RODRIGO ROQUE DIAS, SIAPE 2278859**, para o cargo de direção de **Coordenador Geral dos Cursos de Graduação, código CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1012**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **aeb4eff283**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1013 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014828/2026-38**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO, SIAPE 1309493**, para o cargo de direção de **Coordenador de Sistemas e Infraestrutura de Pesquisa, código CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1013**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **af3cae9560**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1014 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014829/2026-82**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **GRACIELLA WATANABE, SIAPE 1032643**, para o cargo de direção de **Superintendente de Inovações e Tecnologias Educacionais, código CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1014**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **a9d4989923**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1015 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014830/2026-15**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **JOSE MARIO BARBOSA ALVES, SIAPE 1643879**, para o cargo de direção de **Coordenador de Obras, código CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Designar o servidor **JOSE MARIO BARBOSA ALVES, SIAPE 1643879**, para o encargo de **Superintendente Adjunto de Obras**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1015**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **b65f3eae04**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1016 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014831/2026-51**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **JULIANA LANZA MACENCINI, SIAPE 2029369**, do cargo de direção de **Coordenadora da Subprefeitura - Campus SA**, código CD-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1016**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **3a3bf224cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1017 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014832/2026-04**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990 e do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **JULIANA LANZA MACENCINI, SIAPE 2029369**, para o cargo de direção de **Coordenadora de Gestão Administrativa das Prefeituras Universitárias, código CD-4**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1017**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **467e93dc45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1018 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014833/2026-41**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **ENEYAS DUTRA BARBOSA, SIAPE 1667992**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Diplomas, Dados e Estatísticas da Graduação, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1018**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **55c56f7e66**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1019 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014834/2026-95**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **KELLY CRISTINA GOMES, SIAPE 2624632**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Orçamento, Bolsas e Auxílios Acadêmicos da PROGRAD, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1019**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **82c3456900**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1020 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014835/2026-30**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **IVAN BAYCER JUNIOR, SIAPE 1321444**, da função gratificada de Coordenador de Regulação e Informação Institucional, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1020**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **ef3d894299**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1021 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014836/2026-84**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **CARLA REGINA DE OLIVEIRA, SIAPE 2660445**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Orientação Acadêmica e Tutorial, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1021**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **478995d937**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1022 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014837/2026-29**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **IVAN BAYCER JUNIOR, SIAPE 1321444**, para a função gratificada de Chefe da **Assessoria de Regulação, Avaliação e Informações Educacionais**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1022**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **7a08c65d71**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1023 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014838/2026-73**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **BRUNA NICCOLI RAMIREZ, SIAPE 3373020**, para a função gratificada de **Coordenadora do Bacharelado em Ciência e Tecnologia**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1023**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **8aa2ee2c2c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1024 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014839/2026-18**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **THAIS TARTALHA DO NASCIMENTO LOMBARDI, SIAPE 3202664**, para a função gratificada de **Coordenadora do Bacharelado em Ciências e Humanidades**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1024**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **313c37e686**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1025 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014840/2026-42**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **MARIANA MORAES DE OLIVEIRA SOMBRIO, SIAPE 3155739**, para a função gratificada de **Coordenadora da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1025**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **09bba5666f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1026 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014841/2026-97**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **MAÍSA HELENA ALTARUGIO, SIAPE 1658927**, para a função gratificada de **Coordenadora da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1026**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **3c79d86ea9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1027 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014842/2026-31**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **KELLY CRISTINA GOMES, SIAPE 2624632**, para a função gratificada de Chefe da **Divisão de Administração, Recursos e Transparência**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1027**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **69831af860**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1028 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014843/2026-86**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **CARLA REGINA DE OLIVEIRA, SIAPE 2660445**, para a função gratificada de Chefe da **Assessoria Acadêmica e Administrativa da PROGRAD**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1028**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **26d373dbd6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1029 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014844/2026-21**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **RICARDO JOSE ANDRADE, SIAPE 2111139**, para a função gratificada de Chefe da **Divisão de Orientação Acadêmica e Tutoria**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1029**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **3a29f33683**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1030 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014845/2026-75**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **MATEUS COELHO SILVA, SIAPE 1169328**, para a função gratificada de **Coordenador de Gestão Estratégica de Inovações e Tecnologias Educacionais**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Designar o servidor **MATEUS COELHO SILVA, SIAPE 1169328**, para o encargo de **Superintendente Adjunto de Inovações e Tecnologias Educacionais**, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1030**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **867cbe80c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1031 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014846/2026-10**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **MATEUS COELHO SILVA, SIAPE 1169328**, para o encargo de substituto eventual do(a) **Superintendente de Inovações e Tecnologias Educacionais**, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1031**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **96d52ffd6b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1032 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014847/2026-64**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM, SIAPE 1157889**, da função gratificada de Chefe da Seção de Gestão de Portfólio da InovaUFABC, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1032**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **8a333b876f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1033 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014848/2026-17**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **KATIA REGINA DE OLIVEIRA CISI, SIAPE 3416105**, para a função gratificada de Chefe da **Divisão de Parcerias**, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1033**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **27ccc2a03e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1034 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014849/2026-53**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM, SIAPE 1157889**, para a função gratificada de Chefe da **Divisão de Inteligência Tecnológica**, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1034**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **2ec1d08fb5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1035 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014850/2026-88**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **MARTA OLIVEIRA RODRIGUES, SIAPE 1766499**, da função gratificada de Chefe da Seção de Diplomas da Graduação, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1035**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **a90e76a40a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1036 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014851/2026-22**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **LUCIANA SANTOS DE CAMARGO EUGENIO, SIAPE 1942190**, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento Acadêmico, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1036**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **0381cfd2aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1037 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014852/2026-77**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **MARIA CRISTINA ZOMIGNAN, SIAPE 1759286**, da função gratificada de Chefe da Seção de Integração Acadêmica, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1037**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **0c347d8b7b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1038 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014853/2026-11**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI, SIAPE 1886990**, da função gratificada de Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1038**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **ec1cdb019c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1039 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014855/2026-19**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS, SIAPE 2092642**, da função gratificada de Assessor Audiovisual, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1039**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **54bf6a327c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1040 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014856/2026-55**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **MARTA OLIVEIRA RODRIGUES, SIAPE 1766499**, para a função gratificada de Chefe da **Divisão de Diplomas, Dados e Estatísticas da Graduação**, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1040**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **889ccab582**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1041 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014857/2026-08**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA, SIAPE 1563756**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Estágios da Graduação, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1041**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **5d3cab2c02**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1042 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014858/2026-44**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **MARIA ESTELA CONCEICAO DE OLIVEIRA DE SOUZA, SIAPE 1563756**, para a função gratificada de Chefe da **Divisão de Estágios da Graduação**, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1042**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **1669dc9a18**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1043 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014859/2026-99**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA, SIAPE 1624703**, para a função gratificada de Chefe da **Divisão de Desenvolvimento Organizacional**, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1043**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **b477b73ff2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1044 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014860/2026-13**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **MÁRCIO HUERTA RODRIGUES ALVES, SIAPE 1903519**, da função gratificada de Chefe da Seção de Atendimento Acadêmico da PROGRAD, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1044**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **4c66b0f42b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1045 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014861/2026-68**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **FERNANDA CERDAN BARBOSA, SIAPE 1895666**, da função gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento de Bolsas e Auxílios Acadêmicos da PROGRAD, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1045**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **b51c8053fb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1046 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014862/2026-11**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **FRANCISCO JOSE GOZZI, SIAPE 1007539**, para a função gratificada de Chefe da **Assessoria de Observatório de Dados**, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1046**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **228345e1ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1047 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014863/2026-57**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **MICHELLE SATO FRIGO, SIAPE 1674721**, para a função gratificada de **Assessora de Relações Interinstitucionais**, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1047**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **b8352edf13**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1048 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014864/2026-00**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **JEROEN SCHOENMAKER, SIAPE 1671399**, para a função gratificada de **Assessor de Apoio à Extensão Tecnológica**, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1048**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **946a8626ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1049 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014865/2026-46**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **CEDRIC ROCHA LEAO, SIAPE 1957564**, para a função gratificada de **Assessor de Relacionamento com Entidades Estudantis Empreendedoras**, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1049**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **ca3610952b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1050 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014866/2026-91**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA, SIAPE 3298397**, para a função gratificada de Chefe da **Divisão Administrativa**, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1050**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **8b247a5e9d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1051 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014867/2026-35**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **FERNANDA SEREICKAS LOYOLA, SIAPE 3283236**, para a função gratificada de Chefe do **Setor de Apoio Administrativo à ProGePe e ao Programa de Gestão e Desempenho**, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1051**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **53ea3c9dff**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1052 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014868/2026-80**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **EDUARDA BARBOSA DA SILVA TOTH, SIAPE 3708827**, para a função gratificada de Chefe do **Setor de Desenvolvimento de Pessoas**, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1052**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **56515f1f4b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1053 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014870/2026-59**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **MARIA CRISTINA ZOMIGNAN, SIAPE 1759286**, para a função gratificada de Chefe da **Seção de Integração Acadêmica**, código FG-3, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1053**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **8359fa6580**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1054 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014871/2026-01**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **ANTONIO GUILHERME MEDEIROS NETO, SIAPE 1863711**, da função gratificada de Chefe da Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Física - Campus SA, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1054**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **cd351edeb4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1055 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014873/2026-92**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **WILSON SOUZA DA SILVA, SIAPE 1875329**, da função gratificada de Chefe da Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Materiais e Ambiental - Campus SA, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1055**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **12f5857363**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1056 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014874/2026-37**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ, SIAPE 1535716**, para a função gratificada de Assessora de Governança, Gestão de Riscos e Integridade Institucional, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1056**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **fc05c52cc2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1057 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014875/2026-81**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **FERNANDO LUZ DOS SANTOS, SIAPE 3373019**, para a função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos Eletromecânicos, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1057**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **a0d89b0f4b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1058 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014876/2026-26**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **MAURICIO BIANCHI WOJSLAW, SIAPE 1535717**, para a função gratificada de Assessor de Normas e Política de Pessoal, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1058**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **b60b23217e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1059 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014877/2026-71**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora **ELIANE BARBOSA DELCOLLE, SIAPE 1875403**, da função gratificada de Chefe da Seção de Estágios Obrigatórios dos Bacharelados e de Estágios Não Obrigatórios, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1059**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **10d485e3ef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1060 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014878/2026-15**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **WILIAM DALCIN SANTOS, SIAPE 1827102**, da função gratificada de Chefe da Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Oficina Mecânica - Campus SA, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1060**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **160c72ab90**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1061 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014879/2026-60**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **RODRIGO MULLER CAMATTA, SIAPE 1875419**, da função gratificada de Assessor de Regulação e Informação Institucional, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1061**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **a46600d9c8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1062 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014880/2026-94**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS, SIAPE 2354027**, da função gratificada de Assessor de Programas Institucionais, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1062**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **4cf124a6c0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1063 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014881/2026-39**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **ALINE SANTIAGO BARBOZA, SIAPE 1964354**, para a função gratificada de **Assessor para aquisições e contratações - I**, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1063**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **dab6286150**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1064 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014882/2026-83**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA, SIAPE 2680230**, para a função gratificada **de Assessor para aquisições e contratações - II**, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1064**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **e82c7448aa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1065 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014883/2026-28**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA, SIAPE 1875409**, para a função gratificada de **Assessor para aquisições e contratações - III**, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1065**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **22d7ceea45**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1066 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014884/2026-72**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **LAURA NATALINI RIBEIRO, SIAPE 3526430**, para a função gratificada de **Assessor para aquisições e contratações - IV**, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1066**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **3e44ab3ebf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1067 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014885/2026-17**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, SIAPE 1763456**, para a função gratificada de **Assessor para aquisições e contratações - V**, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1067**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **407a384412**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1068 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014886/2026-61**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **WENDER TEIXEIRA GUIDINE, SIAPE 1672174**, para a função gratificada de **Assessor para aquisições e contratações - VI**, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1068**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **27f9575259**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1069 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014887/2026-14**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **LUCAS SAGI ORSATTI, SIAPE 1947239**, para a função gratificada **de Chefe da Seção de Apoio aos Bacharelados Interdisciplinares de Ingresso**, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1069**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **b3c9560550**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1070 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014888/2026-51**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS, SIAPE 1549711**, para a função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio às Licenciaturas Interdisciplinares de Ingresso**, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1070**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **9c20460200**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1071 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014889/2026-03**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO, SIAPE 1624120**, para a função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio às Agências de Fomento**, código FG-5, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1071**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **613e35e42c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1072 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014890/2026-20**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS, SIAPE 2354027**, para a função gratificada de **Chefe da Seção de Inovação Pedagógica e Apoio Docente**, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1072**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **4660570c81**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1073 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014891/2026-74**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **ALEXANDRE MARSON PINHEIRO, SIAPE 1702774**, da função gratificada de **Apoio à Gestão de Base de Dados**, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1073**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **3e5e2eb8f7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1074 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014892/2026-19**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **EDSON BESERRA DOS SANTOS, SIAPE 1736510**, para a função gratificada de **Apoio à Gestão de Base de Dados**, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1074**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **a7bd660795**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1075 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014893/2026-63**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS, SIAPE 2092642**, para a função gratificada de **Chefe da Divisão de Audiovisual, Jornalismo e Tecnologia**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1075**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **9cd698fa30**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1076 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014894/2026-16**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO, SIAPE 2092506**, para a função gratificada de **Chefe da Divisão de Produção Multimídia**, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1076**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **5ea6f8ad9b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1077 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014895/2026-52**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora **MONIQUE ROCHA LIMA SCANTAMBURLO, SIAPE 1294890**, para a função gratificada de **Assessora de Comunicação Integrada**, código FG-4, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1077**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **c2315618f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1078 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014896/2026-05**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **MARCIO HUERTA RODRIGUES ALVES, SIAPE 1903519**, para a função gratificada de **Chefia da Divisão Acadêmica**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 11:54 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1078**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **894a9c20c7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1080 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014924/2026-86**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor **ANDREI AGUILERA WATANABE, SIAPE 1863704**, da função gratificada de **Chefe da Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Elétrica, Eletrônica e Energia - Campus SA**, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1080**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **abbaa1b2a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1081 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014926/2026-75**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **WILSON SOUZA DA SILVA, SIAPE 1875329**, para a função gratificada de **Chefia da Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Campus SA**, código FG-2, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 14:09 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1081**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **06d49ade24**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1087 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014967/2026-61**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando a **Portaria da Reitoria nº 384, de 11 de agosto de 2015**, publicada no Boletim de Serviço nº 485, de 14 de agosto de 2015, que instituiu o Escritório de Integridade em Pesquisa da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, SIAPE 1771857, para exercer a presidência do Escritório de Integridade em Pesquisa da UFABC (EIP/UFABC).

Art. 2º Revogar e substituir a **PORTARIA Nº 2596, de 12 de Julho de 2022**, publicada no Boletim de Serviço nº 1160, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1087**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **061972c52f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1088 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014969/2026-51**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **WANDERLEI SOARES DOS SANTOS, SIAPE 1546663**, da função gratificada de **Chefia da Divisão de Laboratórios Acadêmicos Secos**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1088**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **a128c0b333**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1089 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014970/2026-85**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, o servidor **ANDREI AGUILERA WATANABE, SIAPE 1863704**, para a função gratificada de **Chefia da Divisão de Laboratórios Acadêmicos Secos**, código FG-1, a contar de 06 de julho de 2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1089**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **2f6378ffe7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 142 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015022/2026-67**

**Santo André-SP, 06 de julho de 2026.**

Na **Portaria nº 5942, de 11 de Junho de 2026**, publicada no Boletim de Serviço nº 1552, de 16 de junho de 2026, que designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe B, denominada Professor Adjunto, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Julia Glaciela da Silva Oliveira,

onde se lê: "Maria Cecília Leonel Gomes dos Reis"

leia-se: "Juliana dos Santos de Souza Silva".

*(Assinado digitalmente em 06/07/2026 11:02 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

*REITORA (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 1544394*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **142**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **4581b0f249**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RETIFICAÇÃO Nº 143 / 2026 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015078/2026-11**

**Santo André-SP, 06 de julho de 2026.**

Na **PORTARIA Nº 6044, de 30 de Junho de 2026**, publicada no Boletim de Serviço nº 1557, de 1º de julho de 2026, que alterou a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Administração e dá outras providências,

Onde se lê:

"DE:

**Pró-Reitoria de Administração (CD-2)**

(...)

c. Divisão de Arquivo e Protocolo (FG-2)

**PARA:**

**Pró-Reitoria de Administração (CD-2)**

(...)

c. Divisão de Arquivo e Protocolo (FG-2)"

Leia-se:

"DE:

**Pró-Reitoria de Administração (CD-2)**

(...)

III. Divisão de Arquivo e Protocolo (FG-2)

**PARA:**

**Pró-Reitoria de Administração (CD-2)**

(...)

III. Divisão de Arquivo e Protocolo (FG-2)".

*(Assinado digitalmente em 06/07/2026 16:27 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **143**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **aeb5acd009**

**PROPE**  
**PRÓ-REITORIA**  
**DE PESQUISA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 7/2026 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)**

**Nº do Protocolo: 23006.014576/2026-47**

**Santo André-SP, 02 de Julho de 2026**

***(Assinado digitalmente em 02/07/2026 14:13 )***

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPES (11.01.07)*

*Matrícula: ###718#7*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2026**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **7153120517**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

**EDITAL**

Chamada de inscrições de projetos para concessão de bolsas de iniciação científica do programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia (PDPD/UFABC).

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA torna público edital de processo seletivo para concessão de bolsas de iniciação científica vinculadas ao programa PDPD/UFABC.

**1. Apresentação**

**1.1.** Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiranistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de bolsas de iniciação científica vinculadas ao programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia (PDPD).

**1.2.** O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de iniciação científica a discentes vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

**1.3.** O presente edital está subordinado à regulamentação do CNPq, portanto, recomenda-se a leitura da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, disponível em: <[memoria2.CNPq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://memoria2.CNPq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)>.

**2. Objetivos**

**2.1.** O programa PDPD/UFABC possui um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado na instituição, quando do início de suas atividades letivas, em setembro de 2006, constituindo-se num dos alicerces da política científica formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC). A ação implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) tem por objetivos:

- I. acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos;
- II. introduzir os discentes nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na universidade;
- III. propiciar, junto aos discentes, a criação do hábito de se engajar em atividades de pesquisa científica desde o início da graduação;

- IV. oferecer aos discentes, condições para desenvolvimento de sua criatividade e aprendizagem de metodologias científicas;
- V. proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação;
- VI. incentivar discentes a conhecerem projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber;
- VII. estimular a participação de discentes iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

### 3. Sobre o programa

A inscrição no programa será realizada por meio da submissão de um **projeto** elaborado pelo orientador em conjunto com o discente participante.

### 4. Público-alvo

**4.1.** Discentes de graduação do primeiro ano dos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares da UFABC ingressantes em 2026 (para as modalidades bolsista ou voluntário).

**4.2.** Discentes de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, desde que ingressantes em 2026 (**somente na modalidade voluntário**).

**Parágrafo único.** No ato de submissão do projeto, o orientador de discente de outra instituição deverá incluir o atestado de matrícula do discente, em que conste o ano de ingresso.

### 5. Orientadores

#### 5.1. Requisitos e obrigações:

- I. Os orientadores deverão estar vinculados à UFABC em uma das seguintes condições:
  - a) Professor do quadro permanente;
  - b) Professor Visitante;
  - c) Pesquisador Colaborador com título de doutor;
  - d) Pós-doutorando.

**§ 1º** Nas submissões de projetos concorrendo à bolsa por **Pesquisadores Colaboradores** e **Pós-doutorandos**, é **obrigatória** a inclusão do supervisor como coorientador.

**§ 2º** O vínculo de Professores Visitantes, Pesquisadores Colaboradores e Pós-doutorandos com a UFABC, incluindo o período de renovação, **deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica**. Para a comprovação do vínculo, é **obrigatória** a inclusão de um documento comprobatório na submissão do projeto, informando o nome do supervisor

(para pós-doutorandos) ou docente vinculado (para pesquisadores colaboradores). Professores Visitantes também devem anexar um comprovante de seu vínculo com a UFABC. O documento não será acessado pelos avaliadores. **Todos os comprovantes de vínculo (de Professores Visitantes, Pesquisadores Colaboradores e Pós-doutorandos) devem conter a vigência, com datas de início e fim.**

**§ 3º Professores visitantes** cujo vínculo com a UFABC se encerre em um prazo de até 90 dias antes do final do período da bolsa de iniciação científica poderão submeter projetos, desde que indiquem na submissão do projeto um professor do quadro permanente como orientador.

**§ 4º É vedada a submissão de projetos por orientadores que saibam antecipadamente que irão se afastar por um período superior a 90 (noventa) dias durante a vigência do edital.**

II. Os orientadores não poderão estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:

- a) relatórios de discentes de iniciação científica;
- b) emissão de pareceres.

**Parágrafo único. Os orientadores nesta situação não terão seus projetos avaliados até que regularizem suas pendências, ainda durante o período de submissões.**

III. Os orientadores se disponibilizam a emitir pareceres referentes a projetos, relatórios parciais e finais de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes, além de participar do processo de avaliação de resumos e apresentações do Simpósio de Iniciação Científica (SIC), a menos que haja algum impedimento justificado por escrito.

**Parágrafo único.** As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise, podendo ou não ser acatadas.

IV. Os orientadores deverão controlar o cumprimento da dedicação prevista para o discente de iniciação científica, **tomando imediatas providências junto ao CPIC para cancelamento da bolsa em caso de descumprimento da dedicação prevista ou caso sejam identificadas quaisquer violações dos termos deste edital por parte do discente.**

V. Os orientadores deverão acompanhar o desempenho acadêmico do discente, certificando-se de que as atividades de iniciação científica não estejam prejudicando o bom andamento de sua graduação.

VI. Os orientadores deverão verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da Comissão de Ética em Pesquisa (CEP), da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e/ou de cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Em caso afirmativo, os orientadores deverão buscar a aprovação desses órgãos com antecedência suficiente para que o discente tenha tempo de cumprir todo o projeto proposto.

**VII.** Os orientadores deverão certificar-se de que as produções orais e textuais apresentadas pelo discente são, de fato, de sua autoria.

**VIII.** Os orientadores não poderão solicitar substituição de discentes em momento algum do processo.

**IX.** Os orientadores deverão elaborar os projetos em conjunto com os discentes.

**Parágrafo único.** O projeto poderá ser redigido em inglês, diante de justificativa a ele anexada.

**X.** Em caso de alteração do título do projeto, o orientador deverá encaminhar e-mail com a devida justificativa para <iniciacao@ufabc.edu.br> antes da submissão dos relatórios.

**XI.** Os orientadores não poderão vincular mais de um aluno de iniciação científica candidato a um mesmo projeto.

**XII.** Recomenda-se que os orientadores aconselhem os discentes a consultar fontes contendo instruções quanto à incorporação de boas práticas acadêmicas, procedendo, por exemplo, ao mapeamento do estado da arte do tema a ser pesquisado e à consulta de conteúdos referentes ao emprego adequado de citações, dentre outros aspectos envolvidos na produção científica, evitando, assim, repetições de pesquisas já realizadas ou mesmo plágios (ver legislação sobre direitos autorais: Lei nº 9610/98).

**XIII.** Os orientadores são responsáveis pela exequibilidade do projeto durante sua vigência.

**XIV.** Os orientadores não devem ter parentesco com o discente até o 3º grau.

**Parágrafo único.** Caso haja parentesco entre discente e orientador conforme consta no item **XIV**, o orientador não deverá submeter o projeto, pois este poderá ser cancelado a qualquer tempo quando identificado o parentesco.

**XV.** Recomenda-se que os orientadores acessem o **Guia para orientadores de IC**, disponibilizado no site da ProPes, em <https://propes.ufabc.edu.br/ic/guia-para-orientadores-de-ic>.

## **5.2. Coorientadores:**

I. Cada projeto poderá ter no máximo **um coorientador**, cujos dados deverão ser informados no momento da submissão do projeto.

## **6. Inscrições**

**6.1.** As inscrições estarão abertas de **14 de julho de 2026 até as 23h59 de 14 de agosto de 2026**, por meio exclusivamente eletrônico.

**§ 1º** Caso ocorram impedimentos, ocasionados pelo sistema de submissões, e que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar ao e-mail <iniciacao@ufabc.edu.br>,

até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, uma justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s). A justificativa será avaliada pelo CPIC, que decidirá sobre a participação do projeto no processo seletivo.

**§ 2º Os docentes são responsáveis pela submissão dos projetos de pesquisa, e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos.** A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados no sistema só poderá ser retificada caso a ProPes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de pesquisa de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

**6.2.** Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica e à inscrição como voluntários, os discentes que, além de atenderem ao disposto no **item 4**, preencherem os seguintes requisitos:

- I. não ter vínculo empregatício (apenas bolsistas) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- II. ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no **item 5**;
- III. **estar vinculado a um único projeto de Iniciação Científica, mesmo que como voluntário;**
- IV. não ser discente reingressante no mesmo curso da UFABC;
- V. estar cursando ao menos 2 (duas) disciplinas regulares, desde a assinatura do Termo de Outorga ou Compromisso até o término da vigência do edital. Requisito obrigatório para todos os participantes: bolsistas, voluntários e discentes em lista de espera.

**Parágrafo único.** O acúmulo de bolsa de iniciação científica com bolsa de estágio, seja obrigatório ou não, é permitido, desde que haja concordância tanto do orientador da iniciação científica quanto do supervisor do estágio. Essa concordância deve ser formalizada por meio do preenchimento e entrega da **Declaração de Estágio**. O documento estará disponível no site da ProPes, juntamente com o resultado final, e deverá ser enviado pelos discentes bolsistas junto com a documentação exigida. Ressalta-se que não é necessário enviar a **Declaração de Estágio** no momento da inscrição realizada pelo orientador.

**6.3.** A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, **que poderá submeter, no máximo, um projeto de discente concorrendo à bolsa.** O orientador poderá ainda submeter **outros três projetos de discentes voluntários**, que não concorrerão à bolsa. **O orientador deverá informar em campo próprio do sistema, no ato da submissão, quais discentes serão voluntários e qual concorrerá à bolsa.**

**Parágrafo único.** Caso o orientador submeta mais do que **um projeto para discente bolsista**, será considerada como concorrendo à bolsa apenas a primeira submissão efetuada como bolsista (de acordo com a numeração automática do sistema). As três submissões seguintes serão consideradas como voluntárias. **As demais submissões serão desclassificadas e arquivadas.**

**6.4.** O projeto deverá ter um número máximo de 20 páginas, escritas em espaçamento duplo, estar em **formato PDF** e conter os seguintes itens:

- I. resumo;
- II. introdução contextualizando o projeto;
- III. breve descrição dos objetivos e metas;
- IV. metodologia;
- V. descrição da viabilidade da execução do projeto (de acordo com a natureza do projeto, informar se haverá condições como espaço e equipamentos adequados à sua execução, mantendo-se o anonimato dos autores);
- VI. cronograma;
- VII. descrição do nível e da forma de utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do projeto, quando aplicável, devendo ser informadas as etapas em que tais ferramentas foram empregadas, sempre de acordo com o modelo de projeto disponível em <<https://propes.ufabc.edu.br/ic/modelos>>.**

**Parágrafo único.** No projeto, deverá ser indicado se ele faz parte de um projeto de pesquisa maior (sem indicação do nome do grupo) ou se é continuação de um projeto desenvolvido em editais anteriores, indicando claramente quais são as especificidades do projeto submetido no edital vigente.

**6.5.** A inscrição ocorrerá mediante submissão de projeto de pesquisa pelo orientador no sistema de submissões de projetos e relatórios, disponível para acesso através do site da ProPes <<https://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, **(OBRIGATÓRIO)**.

**Parágrafo único.** O projeto não deve conter identificação alguma do orientador ou do discente, inclusive no nome do arquivo PDF submetido. Os projetos que não respeitarem essa regra serão desclassificados.

## **7. Voluntários**

**7.1.** Os discentes que concorrerem à bolsa e não forem classificados poderão participar do programa como voluntários, ficando em lista de espera. Caso ocorram desistências de bolsistas durante a vigência do edital, os discentes em lista de espera serão convidados a mudar para a modalidade bolsista, de acordo com a ordem de classificação, conforme os critérios explicitados no **item 8** a seguir. Para que possam passar à condição de bolsistas, os orientadores dos discentes em lista de espera deverão declarar que o discente está atuando efetivamente no projeto desde a entrega do Termo de Compromisso.

**7.2.** Discentes inscritos como voluntários permanecerão nessa condição até o final da vigência do edital, não ficando em lista de espera.

**7.3.** Para formalizar sua participação no programa, os discentes não classificados como bolsistas e aqueles inscritos como voluntários deverão encaminhar um Termo de

**Compromisso**, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de início do programa estipulada neste edital.

**7.4. O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado conforme especificado na publicação do resultado final. Somente os discentes que encaminharem o Termo de Compromisso corretamente serão incluídos na lista de espera e poderão participar do programa.**

**7.5.** Discentes em lista de espera e voluntários não precisam possuir conta bancária na data do envio da documentação.

**7.6. Discentes de outras instituições participarão obrigatoriamente na modalidade voluntário, não concorrendo a bolsas.**

## **8. Critérios de seleção**

**8.1.** Os projetos serão avaliados quanto:

I. ao mérito: objetivo, justificativa e contexto, metodologia, mérito técnico-científico em iniciação científica e viabilidade técnica;

II. à adequação ao programa e exequibilidade.

**Parágrafo único.** A avaliação será feita e referendada por comissão indicada pelo CPIC. Somente discentes vinculados a projetos aprovados por essa comissão poderão participar do programa.

**8.2.** Os discentes da UFABC vinculados aos projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota ponderada obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) informada à UFABC pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP).

**Parágrafo único.** Discente vinculado a projeto aprovado e que tenha ingressado na UFABC através do **Edital nº 058/2025 da ProGrad** (reserva de vagas para premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas) terá direito a uma bolsa, independentemente da classificação que será efetuada entre os demais discentes, desde que seja o único discente concorrendo à bolsa inscrito por seu orientador, participe de todo o processo, tenha o projeto aprovado e cumpra com a formalização descrita no **item 10**.

**8.3.** A concessão de bolsas será efetuada proporcionalmente entre os discentes da UFABC, da seguinte forma, considerando as **inscrições válidas**:

Forma de ingresso do discente	Curso de ingresso do discente	Nº de bolsas
Ingressantes em 2026 através do Edital nº 058/2025 - ProGrad (denominados medalhistas)		N2*
Ingressantes em 2026, não medalhistas	BCT	$p1^*(\text{total de bolsas}-N2)/N1$
	BCH	$p2^*(\text{total de bolsas}-N2)/N1$
	LCH	$p3^*(\text{total de bolsas}-N2)/N1$
	LCNE	$p4^*(\text{total de bolsas}-N2)/N1$
	LEILA	$p5^*(\text{total de bolsas}-N2)/N1$

**Legenda:**

**N1** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, não medalhistas, que ingressaram em 2026.

**N2** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, **medalhistas**, que ingressaram em 2026.

**p1** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, não medalhistas, que ingressaram no BCT em 2026.

**p2** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, não medalhistas, que ingressaram no BCH em 2026.

**p3** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, não medalhistas, que ingressaram no LCH em 2026.

**p4** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, não medalhistas, que ingressaram no LCNE em 2026.

**p5** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, não medalhistas, que ingressaram no LEILA em 2026.

**BCT** - Bacharelado em Ciência e Tecnologia

**BCH** - Bacharelado em Ciências e Humanidades

**LCH** - Licenciatura em Ciências Humanas

**LCNE** - Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas

**LEILA** - Licenciatura Interdisciplinar em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes

**\* Os discentes medalhistas e seus orientadores devem atender aos demais requisitos descritos no edital, assim como participar de todo o processo e obter aprovação do projeto.**

**§ 1º** Em caso de orientadora que seja mãe de filho em idade escolar pré-fundamental II (até 10 anos, completos até 31 de março de 2026), haverá um acréscimo de 5,00 à nota do discente postulante. Essa informação será solicitada durante o processo de submissão do projeto.

**§ 2º** Em caso de aluna que seja mãe de filho em idade escolar pré-fundamental II (até 10 anos, completos até 31 de março de 2026), haverá um acréscimo de 12,50 em sua nota. Para

que o acréscimo seja considerado, a aluna deverá, **obrigatoriamente**, preencher essa informação no questionário que será disponibilizado no site da ProPes <<https://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, durante o período das inscrições. Em caso de fornecimento de informação inverídica, a aluna será desligada do programa a qualquer momento da vigência do edital e será solicitada a devolução do valor das bolsas recebidas.

**8.4.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

- I. menor número de discentes sendo orientados concomitantemente pela mesma pessoa neste edital;
- II. ingresso na UFABC por meio de políticas afirmativas;
- III. maior idade do discente.

#### **9. Cronograma do processo seletivo**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Abertura das inscrições	<b>14/07/2026</b>
Fechamento das inscrições	<b>14/08/2026, às 23h59</b>
Divulgação da lista de inscritos	<b>A partir de 04/09/2026</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>A partir de 05/10/2026</b>
Divulgação do resultado final	<b>A partir de 20/10/2026</b>
Vigência do edital	<b>De 01/11/2026 a 31/08/2027 (10 meses)</b>

§ 1º O prazo para interposição de recurso para o resultado parcial é de 10 (dez) dias contados da data da sua publicação.

§ 2º O recurso deverá ser elaborado em formato de resposta à avaliação recebida de seu projeto e encaminhado pelo orientador ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br. O CPIC analisará o recurso antes da publicação do resultado final, no qual constará a decisão. O detalhe da decisão será encaminhado por e-mail apenas ao orientador.

§ 3º No resultado parcial será informado se o projeto foi **aprovado**, **reprovado** ou **desclassificado**, assim como se o discente foi inscrito pelo orientador como **voluntário** ou para concorrer a uma **bolsa**. A classificação dos discentes será divulgada no resultado final.

§ 4º Instruções para a formalização da participação dos discentes aprovados serão publicadas junto ao resultado final.

## 10. Desclassificação de projetos

**10.1.** Os orientadores participantes do edital concordam em efetuar avaliações de projetos inscritos em editais de Iniciação Científica da ProPes vigentes, dentro do prazo determinado, quando solicitado pelos representantes do CPIC através de e-mail específico.

**10.2.** Caso os orientadores se recusem a efetuar alguma das avaliações solicitadas durante o processo seletivo, **TODOS** os projetos inscritos por estes serão **DECLASSIFICADOS**.

§ 1º A desclassificação dos seus projetos poderá ocorrer mesmo após terem sido avaliados e aprovados.

§ 2º O CPIC entende que os orientadores devem efetuar avaliações de projetos cuja grande área seja de seu conhecimento, e não apenas de projetos relacionados ao seu tema de pesquisa específico.

§ 3º As justificativas para a falta de resposta ou recusa em efetuar avaliações serão analisadas pelo CPIC, e poderão ser aceitas ou não.

§ 4º Os avaliadores dos projetos serão solicitados para avaliar também os relatórios parciais e finais correspondentes, sendo nesses casos, sua obrigação efetuar-las.

§ 5º Se não houver resposta à solicitação para avaliar um relatório ou se a justificativa não for aceita pelo CPIC, a penalidade será aplicada no edital de Iniciação Científica seguinte à data do envio da solicitação.

**10.3.** Quando identificado que o mesmo projeto já foi submetido e desenvolvido em editais de IC anteriores, o projeto será **desclassificado**.

## 11. Bolsas

**11.1.** Serão concedidas bolsas proporcionalmente aos discentes matriculados na UFABC inscritos no edital, na forma descrita no **item 8**.

**11.2.** Discentes classificados como **bolsistas** no resultado final deverão encaminhar o **Termo de Outorga** e demais documentos descritos nesse resultado de acordo com o procedimento e prazo informados no resultado final.

**11.3. Sujeitas à disponibilidade orçamentária**, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). Eventuais reajustes, segundo as normas específicas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para bolsas de iniciação científica, não necessariamente implicam reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de **10 (dez) meses**, com início em **01 de novembro de 2026 e término em 31 de agosto de 2027**.

**11.4.** As bolsas estarão sujeitas à interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do discente, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro discente da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados anteriormente no **item 8**.

**Parágrafo único.** Antes de conceder a bolsa ao discente da lista de espera, a ProPes entrará em contato com o orientador do discente para confirmar se este está se dedicando ao projeto e, em caso afirmativo, informará os procedimentos para formalização da bolsa.

**11.5.** No caso de afastamento do orientador por um período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência do edital, a ProPes deverá ser informada com a indicação de um orientador substituto que deverá finalizar a orientação.

**11.6. Caso o orientador planeje se ausentar por um período entre 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, durante a vigência do edital, deverá indicar um coorientador na submissão do projeto (no sistema de submissões). O coorientador deverá atender aos requisitos constantes no item 5.**

## **12. Obrigações dos discentes participantes**

**12.1.** Os discentes participantes do programa deverão:

I. apresentar relatório parcial até 31 de março de 2027 (**obrigatório somente para bolsistas**) e relatório final até 30 de setembro de 2027 (**obrigatório para todos os participantes**), sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador.

**§ 1º Atraso na entrega do relatório acarretará a suspensão da bolsa até que a situação se regularize.** A submissão do relatório deve ser efetuada pelo orientador.

**§ 2º No período de submissões do relatório parcial, discentes em lista de espera e voluntários que optarem por não submeter este relatório, deverão comprovar que estão desenvolvendo o projeto. A comprovação se dará através da submissão, pelos orientadores, de formulário específico disponível no *link* <<https://propes.ufabc.edu.br/ic/>>.** O envio do formulário é obrigatório para que discentes da lista de espera possam ser contemplados com bolsas quando ocorrerem desistências.

**§ 3º** Os relatórios parciais e finais deverão seguir roteiro disponibilizado pelo CPIC no site da ProPes, e conter o relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto e avaliação do orientador sobre o aproveitamento do discente. O relatório poderá ser redigido em idioma inglês, desde que seja apresentada justificativa e haja o aval do orientador.

§ 4º Os relatórios parciais e finais deverão ser encaminhados pelos orientadores por meio eletrônico, **como nova submissão**, por meio do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado no site da ProPes <<https://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, até as datas indicadas no inciso I deste item.

II. participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2027, em data a ser divulgada no site da ProPes, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos, painéis ou videopôsteres, de acordo com a definição do CPIC por ocasião do evento.

**Parágrafo único.** A participação do discente é mandatória, sendo vetada a realização da apresentação por outra pessoa. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente ou seu orientador deverá enviar justificativa ao e-mail <iniciacao@ufabc.edu.br>. Após análise efetuada pelo CPIC, o discente deverá participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação da iniciação científica somente quando comprovada a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução do valor das bolsas recebidas poderá ser solicitada.

III. participar de outros eventos e atividades que o CPIC porventura julgue pertinentes. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;

IV. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista ou participante de Programa UFABC de Iniciação Científica, conforme o caso;

V. abster-se de receber bolsas de outros programas, exceto de natureza socioeconômica;

**VI. devolver à UFABC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;**

VII. reservar 20 (vinte) horas semanais para a execução do projeto;

VIII. não ter parentesco com o orientador até o 3º grau.

IX. ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

**Parágrafo único.** O discente não poderá solicitar a substituição do orientador em momento algum do processo.

### **13. Simpósio de Iniciação Científica**

**13.1.** Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, durante o qual todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

**13.2.** O período e a forma de inscrição para o evento são regularmente divulgados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa.

**13.3.** As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

**13.4.** Casos omissos deverão ser informados pelo orientador e serão avaliados pelo CPIC.

#### **14. Certificado**

**14.1.** Os discentes participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos aprovados pelo CPIC, farão jus à declaração de conclusão da pesquisa, onde constará o período de vigência do edital, e ao certificado de participação no Simpósio de Iniciação Científica, os quais serão concedidos após a participação no referido evento.

**§ 1º** O **certificado de participação no Simpósio de Iniciação Científica** será disponibilizado no site da ProPes <<https://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, após a conclusão do evento.

**§ 2º** A **declaração de conclusão da pesquisa** será disponibilizada somente mediante a solicitação do discente através da Central de Serviços, <<https://servicos.ufabc.edu.br/>>.

**14.2.** Após o término da vigência do edital e o cumprimento das obrigações dos discentes, os orientadores poderão solicitar a **declaração de orientação** através da Central de Serviços, <<https://servicos.ufabc.edu.br/>>.

#### **15. Inadimplências**

**15.1.** Os discentes ou orientadores que deixarem de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurarão como inadimplentes junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a ProPes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

**Parágrafo único.** Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

**15.2. Discentes e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais de iniciação científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.**

#### **16. Desligamento de discentes**

**16.1.** Serão desligados do programa regulamentado por este edital os discentes que:

I. vierem a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja de natureza socioeconômica;

II. **permanecerem inadimplentes por 30 (trinta) dias após a notificação enviada pelo orientador com cópia à Pró-Reitoria de Pesquisa, acrescidos de 15 (quinze) dias após notificação da ProPes;**

III. tiverem seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo orientador, assegurada, neste caso, a ampla defesa;

**IV. trancarem a matrícula em qualquer quadrimestre durante a vigência de seu projeto;**

**V. ficarem matriculados em menos de duas disciplinas em um quadrimestre durante a vigência do projeto.**

§ 1º Os discentes desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar relatório de atividades realizadas em até 30 (trinta) dias da data do efetivo desligamento, sob pena de se tornarem inadimplentes junto à ProPes. O relatório deverá ser submetido pelo orientador por meio do sistema de submissões de projetos e relatórios. Esses discentes não poderão retornar ao edital no período de vigência, salvo em casos excepcionais a serem decididos pelo CPIC.

§ 2º As solicitações de cancelamento da participação de discentes deverão ser feitas exclusivamente através da Central de Serviços da UFABC <<https://servicos.ufabc.edu.br/>>, até o dia 10 de cada mês.

§ 3º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

## **17. Considerações finais**

**17.1.** O projeto e os relatórios devem ser submetidos apenas pelo orientador.

**17.2.** As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

**17.3.** Os discentes bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**17.4.** A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no site da Pró-Reitoria de Pesquisa: <<https://propes.ufabc.edu.br/ic/>>.

**17.5. É responsabilidade dos discentes e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações por meio do site da ProPes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.**

**17.6.** O não atendimento ao disposto nos itens 6.1 e 6.2, bem como em seus parágrafos e incisos, acarretará o cancelamento automático da inscrição.

**17.7. Os discentes poderão participar vinculados a apenas um projeto do edital, ainda que na modalidade voluntário.**

**17.8.** Casos omissos serão resolvidos por deliberação do CPIC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 8/2026 - PROPSDAPIC (11.01.07.14)**

**Nº do Protocolo: 23006.014577/2026-91**

**Santo André-SP, 02 de Julho de 2026**

**(Assinado digitalmente em 02/07/2026 14:  
12 )**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPS (11.01.07)*

*Matrícula: ###718#7*

**(Assinado digitalmente em 02/07/2026 13:  
18 )**

**JOSE BLANES SALA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: ###473#0*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **bb7cc35052**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas**

**EDITAL**

Chamada de inscrições de projetos para concessão de bolsas de iniciação científica do programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia Ações Afirmativas (PDPD-AF/UFABC).

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA e a PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS tornam público edital de processo seletivo para concessão de bolsas de iniciação científica vinculadas ao programa PDPD-AF/UFABC.

**1. Apresentação**

**1.1.** Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiranistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de bolsas de iniciação científica vinculadas ao programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia Ações Afirmativas (PDPD-AF).

**1.2.** O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de iniciação científica a discentes vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

**2. Objetivos**

**2.1.** O programa PDPD/UFABC possui um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado na instituição, quando do início de suas atividades letivas, em setembro de 2006, constituindo-se num dos alicerces da política científica formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC). A ação implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) em conjunto com a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) tem por objetivos:

- I. contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas ingressantes no ensino superior e possibilitar o acesso e a integração dos discentes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica;
- II. acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos;

- III. introduzir os discentes nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na universidade;
- IV. propiciar, junto aos discentes, a criação do hábito de se engajar em atividades de pesquisa científica desde o início da graduação;
- V. oferecer aos discentes, condições para desenvolvimento de sua criatividade e aprendizagem de metodologias científicas;
- VI. proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação;
- VII. incentivar os discentes a conhecerem projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber;
- VIII. estimular a participação de discentes iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

### 3. Sobre o programa

A inscrição no programa será realizada por meio da submissão de um **projeto** elaborado pelo orientador em conjunto com o discente participante.

### 4. Público-alvo

**4.1.** Discentes de graduação do primeiro ano dos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares da UFABC que tenham ingressado em 2026 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 14.723/2023, e Lei nº 13.409/2016, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário-mínimo *per capita* – estando incluídos nesta categoria os subgrupos de cor preta, parda, índia (PPI), quilombolas e as pessoas com deficiência (PcD).

**4.2.** Discentes de graduação que tenham ingressado em 2026 por vagas reservadas a pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e migrantes beneficiários de Políticas Humanitárias do Estado brasileiro (Refugiados e Migrantes), por vagas do **Edital nº 02/2026 - PROGRAD** ou por vagas reservadas a pessoas transgêneras em situação de vulnerabilidade econômica.

**4.3.** Discentes de graduação em situação de vulnerabilidade econômica que tenham ingressado em 2026 por vagas do **Edital nº 57/2025 - PROGRAD**, que dispõe sobre a reserva de vagas para discentes com desempenho de excelência oriundos de escolas públicas dos municípios do Grande ABC.

§ 1º Para fins do presente edital, entende-se por “pessoa em situação de vulnerabilidade econômica” sujeitos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário-mínimo *per capita*.

**§ 2º** As informações usadas para verificação do público-alvo serão as mesmas fornecidas pelos discentes no momento da matrícula de 2026. No presente edital, entendem-se como “público-alvo”, além do que consta no item 4.3, os discentes que tenham ingressado nas seguintes modalidades, descritas abaixo, de acordo com o edital de ingresso do processo seletivo 2026 da UFABC: **LB-PPI | LB-Q | LB-PCD | LB-EP | V3**.

**I. LB-PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

**II. LB-Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

**III. LB-PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

**IV. LB-EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

**V. V3:** Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica

## **5. Orientadores**

### **5.1. Requisitos e obrigações:**

- I.** Os orientadores deverão estar vinculados à UFABC em uma das seguintes condições:
  - a) Professor do quadro permanente;
  - b) Professor Visitante;
  - c) Pesquisador Colaborador com título de doutor;
  - d) Pós-doutorando.

**§ 1º** Nas submissões de projetos concorrendo à bolsa por **Pesquisadores Colaboradores e Pós-doutorandos**, é **obrigatória** a inclusão do supervisor como coorientador.

**§ 2º** O vínculo de Professores Visitantes, Pesquisadores Colaboradores e Pós-doutorandos com a UFABC, incluindo o período de renovação, **deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica**. Para a comprovação do vínculo, é **obrigatória** a inclusão de um documento comprobatório na submissão do projeto, informando o nome do supervisor (para pós-doutorandos) ou docente vinculado (para pesquisadores colaboradores). Professores Visitantes também devem anexar um comprovante de seu vínculo com a UFABC. O documento não será acessado pelos avaliadores. **Todos os comprovantes de vínculo (de Professores Visitantes, Pesquisadores Colaboradores e Pós-doutorandos) devem conter a vigência, com datas de início e fim.**

**§ 3º Professores visitantes** cujo vínculo com a UFABC se encerre em um prazo de até 90 dias antes do final do período da bolsa de iniciação científica poderão submeter projetos, desde que indiquem na submissão do projeto um professor do quadro permanente como coorientador.

**§ 4º É vedada a submissão de projetos por orientadores que saibam antecipadamente que irão se afastar por um período superior a 90 (noventa) dias durante a vigência do edital.**

II. Os orientadores não poderão estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:

- a) relatórios de discentes de iniciação científica;
- b) emissão de pareceres.

**Parágrafo único. Os orientadores nesta situação não terão seus projetos avaliados até que regularizem suas pendências, ainda durante o período de submissões.**

III. Os orientadores se disponibilizam a emitir pareceres referentes a projetos, relatórios parciais e finais de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes, além de participar do processo de avaliação de resumos e apresentações do Simpósio de Iniciação Científica (SIC), a menos que haja algum impedimento justificado por escrito.

**Parágrafo único.** As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise, podendo ou não ser acatadas.

IV. Os orientadores deverão controlar o cumprimento da dedicação prevista para o discente de iniciação científica, **tomando imediatas providências junto ao CPIC para cancelamento da bolsa em caso de descumprimento da dedicação prevista ou caso sejam identificadas quaisquer violações dos termos deste edital por parte do discente.**

V. Os orientadores deverão acompanhar o desempenho acadêmico do discente, certificando-se de que as atividades de iniciação científica não estejam prejudicando o bom andamento de sua graduação.

VI. Os orientadores deverão verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da Comissão de Ética em Pesquisa (CEP), da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e/ou de cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Em caso afirmativo, os orientadores deverão buscar a aprovação desses órgãos com antecedência suficiente para que o discente tenha tempo de cumprir todo o projeto proposto.

VII. Os orientadores deverão certificar-se de que as produções orais e textuais apresentadas pelo discente são, de fato, de sua autoria.

VIII. Os orientadores não poderão solicitar a substituição de discentes em momento algum do processo.

**IX.** Os orientadores deverão elaborar os projetos em conjunto com os discentes.

**Parágrafo único.** O projeto poderá ser redigido em inglês, diante de justificativa a ele anexada.

**X.** Em caso de alteração do título do projeto, o orientador deverá encaminhar e-mail com a devida justificativa para <iniciacao@ufabc.edu.br> antes da submissão dos relatórios.

**XI.** Os orientadores não poderão vincular mais de um discente de iniciação científica candidato a um mesmo projeto.

**XII.** Recomenda-se que os orientadores aconselhem os discentes a consultar fontes contendo instruções quanto à incorporação de boas práticas acadêmicas, procedendo, por exemplo, ao mapeamento do estado da arte do tema a ser pesquisado e à consulta de conteúdos referentes ao emprego adequado de citações, dentre outros aspectos envolvidos na produção científica, evitando, assim, repetições de pesquisas já realizadas ou mesmo plágios (ver legislação sobre direitos autorais: Lei nº 9610/98).

**XIII.** Os orientadores são responsáveis pela exequibilidade do projeto durante sua vigência.

**XIV.** Os orientadores não devem ter parentesco com o discente até o 3º grau.

**Parágrafo único.** Caso haja parentesco entre discente e orientador conforme consta no item **XIV**, o orientador não deverá submeter o projeto, pois este poderá ser cancelado a qualquer tempo quando identificado o parentesco.

**XV.** Recomenda-se que os orientadores acessem o **Guia para orientadores de IC**, disponibilizado no site da ProPes, em <https://propes.ufabc.edu.br/ic/guia-para-orientadores-de-ic>.

## **6. Inscrições**

**6.1.** As inscrições estarão abertas de **14 de julho de 2026 até as 23h59 de 14 de agosto de 2026**, por meio exclusivamente eletrônico.

**§ 1º** Caso ocorram impedimentos, ocasionados pelo sistema de submissões, e que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar ao e-mail <iniciacao@ufabc.edu.br>, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, uma justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s). A justificativa será avaliada pelo CPIC, que decidirá sobre a participação do projeto no processo seletivo.

**§ 2º** Os docentes são responsáveis pela submissão dos projetos de pesquisa, e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados no sistema só poderá ser retificada caso a ProPes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de pesquisa de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

**6.2.** Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica e à inscrição como voluntários os discentes que, além de atenderem ao disposto no **item 4**, preencherem os seguintes requisitos:

- I. não ter vínculo empregatício (apenas bolsistas) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- II. ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no **item 5**;
- III. **estar vinculado a um único projeto de Iniciação Científica, mesmo que como voluntário;**
- IV. não ser discente reingressante no mesmo curso da UFABC;
- V. estar cursando ao menos 2 (duas) disciplinas regulares, desde a assinatura do Termo de Outorga ou Compromisso até o término da vigência do edital. Requisito obrigatório para todos os participantes: bolsistas, voluntários e discentes em lista de espera.

**Parágrafo único.** É permitido que o discente acumule a bolsa de iniciação científica com **bolsa de estágio**, obrigatório ou não. Para isso é necessário o preenchimento e entrega da “**Declaração de Estágio**”, por meio da qual o orientador da iniciação científica e o supervisor do estágio atestarão concordância. A declaração será disponibilizada no site da ProPes juntamente com o resultado final e deverá ser entregue pelos discentes bolsistas com o restante da documentação. Não é necessário enviar a “**Declaração de Estágio**” na inscrição efetuada pelo orientador.

**6.3.** A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, **que poderá submeter, no máximo, um projeto de discente concorrendo a bolsa.** O orientador poderá ainda submeter **outros três projetos de discentes voluntários**, que não concorrerão a bolsa. **O orientador deverá informar em campo próprio do sistema, no ato da submissão, quais discentes serão voluntários e qual concorrerá à bolsa.**

**Parágrafo único.** Caso o orientador submeta mais do que **um projeto para discente bolsista**, será considerada como concorrendo à bolsa apenas a primeira submissão efetuada como bolsista (de acordo com a numeração automática do sistema). As três submissões seguintes serão consideradas como voluntárias. **As demais submissões serão desclassificadas e arquivadas.**

**6.4.** O projeto deverá ter um número máximo de 20 páginas, escritas em espaçamento duplo, estar em **formato PDF** e conter os seguintes itens:

- I. resumo;
- II. introdução contextualizando o projeto;
- III. breve descrição dos objetivos e metas;
- IV. metodologia;
- V. descrição da viabilidade da execução do projeto (de acordo com a natureza do projeto, informar se haverá condições como espaço e equipamentos adequados à sua execução, mantendo-se o anonimato dos autores);

VI. cronograma;

**VII. descrição do nível e da forma de utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do projeto, quando aplicável, devendo ser informadas as etapas em que tais ferramentas foram empregadas, sempre de acordo com o modelo de projeto disponível em <<https://propes.ufabc.edu.br/ic/modelos>>.**

**Parágrafo único.** No projeto, deverá ser indicado se ele faz parte de um projeto de pesquisa maior (sem indicação do nome do grupo) ou se é continuação de um projeto desenvolvido em editais anteriores, indicando claramente quais são as especificidades do projeto submetido no edital vigente.

**6.5.** A inscrição ocorrerá mediante submissão de projeto de pesquisa pelo orientador no sistema de submissões de projetos e relatórios, disponível para acesso através do site da ProPes <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, **(OBRIGATÓRIO)**.

**Parágrafo único.** O projeto não deve conter identificação alguma do orientador ou do discente, inclusive no nome do arquivo PDF submetido. Os projetos que não respeitarem essa regra serão desclassificados.

## **7. Voluntários**

**7.1.** Os discentes que concorrerem à bolsa e não forem classificados poderão participar do programa como voluntários, ficando em lista de espera. Caso ocorram desistências de bolsistas durante a vigência do edital, os discentes em lista de espera serão convidados a mudar para a modalidade bolsista, de acordo com a ordem de classificação, conforme os critérios explicitados no **item 8** a seguir. Para que possam passar à condição de bolsistas, os orientadores dos discentes em lista de espera deverão declarar que o discente está atuando efetivamente no projeto desde a entrega do Termo de Compromisso.

**7.2.** Discentes inscritos como voluntários permanecerão nessa condição até o final da vigência do edital, não ficando em lista de espera.

**7.3.** Para formalizar sua participação no programa, os discentes não classificados como bolsistas e aqueles inscritos como voluntários deverão encaminhar um **Termo de Compromisso**, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de início do programa estipulada neste edital.

**7.4.** O **Termo de Compromisso** deverá ser encaminhado conforme especificado na publicação do resultado final. Somente os discentes que encaminharem o **Termo de Compromisso** corretamente serão incluídos na lista de espera e poderão participar do programa.

**7.5.** Discentes em lista de espera e voluntários não precisam possuir conta bancária na data do envio da documentação.

**7.6. Discentes de outras instituições participarão obrigatoriamente na modalidade voluntário, não concorrendo a bolsas.**

## **8. Critérios de seleção**

**8.1.** Os projetos serão avaliados quanto:

I. ao mérito: objetivo, justificativa e contexto, metodologia, mérito técnico-científico em iniciação científica e viabilidade técnica;

II. à adequação ao programa e exequibilidade.

**Parágrafo único.** A avaliação será feita e referendada por comissão indicada pelo CPIC. Somente discentes vinculados a projetos aprovados por essa comissão poderão participar do programa.

**8.2.** Os discentes da UFABC vinculados aos projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota ponderada obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) informada à UFABC pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP).

**Parágrafo único:** Os discentes da UFABC vinculados aos projetos aprovados, que ingressaram através do **Edital nº 57/2025 - PROGRAD** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida de acordo com o Anexo III do referido edital, a qual será informada pela PROGRAD.

**8.3.** A concessão de bolsas será efetuada proporcionalmente entre os discentes da UFABC, da seguinte forma, considerando as **inscrições válidas**:

<b>Curso ou forma de ingresso do discente</b>	<b>Nº de bolsas</b>
BCT	$p1^*(\text{total de bolsas})/(N1)$
BCH	$p2^*(\text{total de bolsas})/(N1)$
LCH	$p3^*(\text{total de bolsas})/(N1)$
LCNE	$p4^*(\text{total de bolsas})/(N1)$
LEILA	$p5^*(\text{total de bolsas})/(N1)$
PROEP	$p6^*(\text{total de bolsas})/(N1)$

### **Legenda:**

**N1** – número total de discentes inscritos concorrendo a bolsas.

**p1** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no BCT em 2026.

**p2** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no BCH em 2026.

**p3** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no LCH em 2026.

**p4** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no LCNE em 2026.

**p5** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no LEILA em 2026.

**p6** - número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram pelo PROEP em 2026, independentemente do curso

**BCT** - Bacharelado em Ciência e Tecnologia

**BCH** - Bacharelado em Ciências e Humanidades

**LCH** - Licenciatura em Ciências Humanas

**LCNE** - Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas

**LEILA** - Licenciatura Interdisciplinar em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes

**PROEP** – Edital nº 057/2025 – PROGRAD, denominado PROEP-ABC

**§ 1º** Em caso de orientadora que seja mãe de filho em idade escolar pré-fundamental II (até 10 anos, completos até 31 de março de 2026), haverá um acréscimo de 5,00 à nota do discente postulante. Essa informação será solicitada durante o processo de submissão do projeto.

**§ 2º** Em caso de aluna que seja mãe de filho em idade escolar pré-fundamental II (até 10 anos, completos até 31 de março de 2026), haverá um acréscimo de 12,50 em sua nota. Para que o acréscimo seja considerado, a aluna deverá, **obrigatoriamente**, preencher essa informação no questionário que será disponibilizado no site da ProPes <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, durante o período das inscrições. Em caso de fornecimento de informação inverídica, a aluna será desligada do programa a qualquer momento da vigência do edital e será solicitada a devolução do valor das bolsas recebidas.

**8.4.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

- I. ingresso por vagas reservadas a subgrupos de cor preta, parda ou índia (PPI), pessoas com deficiência (PcD), pessoas transgêneras e refugiados ou solicitantes de refúgio;
- II. maior idade do discente.

## 9. Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	<b>14/07/2026</b>
Fechamento das inscrições	<b>14/08/2026, às 23h59</b>
Divulgação da lista de inscritos	<b>A partir de 04/09/2026</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>A partir de 05/10/2026</b>
Divulgação do resultado final	<b>A partir de 20/10/2026</b>
Vigência do edital	<b>De 01/11/2026 a 31/08/2027 (10 meses)</b>

§ 1º O prazo para interposição de recurso para o resultado parcial é de 10 (dez) dias contados da data da sua publicação.

§ 2º O recurso deverá ser elaborado em formato de resposta à avaliação recebida de seu projeto e encaminhado pelo orientador ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br. O CPIC analisará o recurso antes da publicação do resultado final, no qual constará a decisão. O detalhe da decisão será encaminhado por e-mail apenas ao orientador.

§ 3º No resultado parcial será informado se o projeto foi **aprovado**, **reprovado** ou **desclassificado**, assim como se o discente foi inscrito pelo orientador como **voluntário** ou para concorrer a uma **bolsa**. A classificação dos discentes será divulgada no resultado final.

§ 4º Instruções para a formalização da participação dos discentes aprovados serão publicadas junto ao resultado final.

## 10. Desclassificação de projetos

10.1. Os orientadores participantes do edital concordam em efetuar avaliações de projetos inscritos em editais de Iniciação Científica da ProPes vigentes, dentro do prazo determinado, quando solicitado pelos representantes do CPIC através de e-mail específico.

10.2. Caso os orientadores se recusem a efetuar alguma das avaliações solicitadas durante o processo seletivo, **TODOS** os projetos inscritos por estes, serão **DESCLASSIFICADOS**.

§ 1º A desclassificação dos seus projetos poderá ocorrer mesmo após terem sido avaliados e aprovados.

§ 2º O CPIC entende que os orientadores devem efetuar avaliações de projetos cuja grande área seja de seu conhecimento, e não apenas de projetos relacionados ao seu tema de pesquisa específico.

§ 3º As justificativas para a falta de resposta ou recusa em efetuar avaliações serão analisadas pelo CPIC, e poderão ser aceitas ou não.

§ 4º Os avaliadores dos projetos serão solicitados para avaliar também os relatórios parciais e finais correspondentes, sendo nesses casos, sua obrigação efetuar-las.

§ 5º Se não houver resposta à solicitação para avaliar um relatório ou se a justificativa não for aceita pelo CPIC, a penalidade será aplicada no edital de Iniciação Científica seguinte à data do envio da solicitação.

10.3. Quando identificado que o mesmo projeto já foi submetido e desenvolvido em editais de IC anteriores, o projeto será **desclassificado**.

## 11. Bolsas

**11.1.** Serão concedidas bolsas proporcionalmente aos discentes matriculados na UFABC inscritos no edital, na forma descrita no **item 8**.

**11.2.** Discentes classificados como **bolsistas** no resultado final deverão encaminhar o **Termo de Outorga** e demais documentos descritos nesse resultado de acordo com o procedimento e prazo informados no resultado final.

**11.3. Sujeitas à disponibilidade orçamentária**, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). Eventuais reajustes, segundo as normas específicas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para bolsas de iniciação científica, não necessariamente implicam reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de **10 (dez) meses**, com início em **01 de novembro de 2026 e término em 31 de agosto de 2027**.

**11.4.** As bolsas estarão sujeitas à interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do discente, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro discente da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados no **item 8**.

**Parágrafo único.** Antes de conceder a bolsa ao discente da lista de espera, a ProPes entrará em contato com o orientador do discente para confirmar se este está se dedicando ao projeto e, em caso afirmativo, informará os procedimentos para formalização da bolsa.

**11.5.** No caso de afastamento do orientador por um período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência do edital, a ProPes deverá ser informada com a indicação de um orientador substituto que deverá finalizar a orientação.

**11.6. Caso o orientador planeje se ausentar por um período entre 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, durante a vigência do edital, deverá indicar um coorientador na submissão do projeto (no sistema de submissões). O coorientador deverá atender aos requisitos constantes no item 5.**

## 12. Obrigações dos discentes participantes

**12.1.** Os discentes participantes do programa deverão:

I. apresentar relatório parcial até 31 de março de 2027 (**obrigatório somente para bolsistas**) e relatório final até 30 de setembro de 2027 (**obrigatório para todos os participantes**), sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador.

**§ 1º Atraso na entrega do relatório acarretará a suspensão da bolsa até que a situação se regularize.** A submissão do relatório deve ser efetuada pelo orientador.

**§ 2º** No período de submissões do relatório parcial, discentes em lista de espera e voluntários que optarem por não submeter este relatório, deverão comprovar que estão desenvolvendo o projeto. A comprovação se dará através da submissão, pelos orientadores, de formulário específico a ser divulgado pelo CPIC no *link* <http://propes.ufabc.edu.br/ic/>. O envio do formulário é obrigatório para que discentes da lista de espera possam ser contemplados com bolsas quando ocorrerem desistências.

**§ 3º** Os relatórios parciais e finais deverão seguir roteiro disponibilizado pelo CPIC no site da ProPes, e conter o relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto e avaliação do orientador sobre o aproveitamento do discente. O relatório poderá ser redigido em idioma inglês, desde que seja apresentada justificativa e haja o aval do orientador.

**§ 4º** Os relatórios parciais e finais deverão ser encaminhados pelos orientadores por meio eletrônico, **como nova submissão**, por meio do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado no site da ProPes <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, até as datas indicadas no inciso I deste item.

**II.** participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2027, em data a ser divulgada no site da ProPes, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos, painéis ou videopôsteres, de acordo com a definição do CPIC por ocasião do evento.

**Parágrafo único.** A participação do discente é mandatória, sendo vetada a realização da apresentação por outra pessoa. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente ou seu orientador deverá enviar justificativa ao e-mail <[iniciacao@ufabc.edu.br](mailto:iniciacao@ufabc.edu.br)>. Após análise efetuada pelo CPIC, o discente deverá participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação da iniciação científica somente quando comprovada a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução do valor das bolsas recebidas poderá ser solicitada.

**III.** participar de outros eventos e atividades que o CPIC porventura julgue pertinentes. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;

**IV.** nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista ou participante de Programa UFABC de Iniciação Científica, conforme o caso;

**V.** abster-se de receber bolsas de outros programas, exceto de natureza socioeconômica;

**VI.** devolver à UFABC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;

**VII.** reservar 20 (vinte) horas semanais para a execução do projeto;

**VIII.** não ter parentesco com o orientador até o 3º grau.

**IX.** ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

**Parágrafo único.** O discente não poderá solicitar a substituição do orientador em momento algum do processo.

### **13. Simpósio de Iniciação Científica**

**13.1.** Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, durante o qual todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

**13.2.** O período e a forma de inscrição para o evento são regularmente divulgados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa.

**13.3.** As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

**13.4.** Casos omissos deverão ser informados pelo orientador e serão avaliados pelo CPIC.

### **14. Certificado**

**14.1.** Os discentes participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos aprovados pelo CPIC, farão jus à declaração de conclusão da pesquisa e a certificado, após a participação no Simpósio da Iniciação Científica.

**§ 1º** O **certificado de participação no Simpósio de Iniciação Científica** será disponibilizado no site da ProPes <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, após a conclusão do evento.

**§ 2º** A **declaração de conclusão da pesquisa** será disponibilizada somente mediante a solicitação do discente através da Central de Serviços, <<https://servicos.ufabc.edu.br/>>.

**14.2.** Após o término da vigência do edital e o cumprimento das obrigações dos discentes, os orientadores poderão solicitar a **declaração de orientação** através da Central de Serviços, <<https://servicos.ufabc.edu.br/>>.

### **15. Inadimplências**

**15.1.** Os discentes ou orientadores que deixarem de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurarão como inadimplentes junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a ProPes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

**Parágrafo único.** Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

**15.2.** **Discentes e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais de iniciação científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.**

## **16. Desligamento de discentes**

**16.1.** Serão desligados do programa regulamentado por este edital os discentes que:

I. vierem a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja de natureza socioeconômica;

**II. permanecerem inadimplentes por 30 (trinta) dias após a notificação enviada pelo orientador com cópia à Pró-Reitoria de Pesquisa, acrescidos de 15 (quinze) dias após notificação da ProPes;**

III. tiverem seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo orientador, assegurada, neste caso, a ampla defesa;

**IV. trancarem a matrícula em qualquer quadrimestre durante a vigência de seu projeto;**

**V. ficarem matriculados em menos de duas disciplinas em um quadrimestre durante a vigência do projeto.**

§ 1º Os discentes desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar relatório de atividades realizadas em até 30 (trinta) dias da data do efetivo desligamento, sob pena de se tornarem inadimplentes junto à ProPes. O relatório deverá ser submetido pelo orientador por meio do sistema de submissões de projetos e relatórios. Esses discentes não poderão retornar ao edital no período de vigência, salvo em casos excepcionais a serem decididos pelo CPIC.

§ 2º As solicitações de cancelamento da participação de discentes deverão ser feitas exclusivamente através da Central de Serviços da UFABC <<https://servicos.ufabc.edu.br/>>, até o dia 10 de cada mês.

§ 3º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

## **17. Considerações finais**

**17.1.** O projeto e os relatórios devem ser submetidos apenas pelo orientador.

**17.2.** As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

**17.3.** Os discentes bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**17.4.** A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no site da Pró-Reitoria de Pesquisa: <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>.

**17.5. É responsabilidade dos discentes e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações por meio do site da ProPes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.**

**17.6.** O não atendimento ao disposto nos itens 6.1 e 6.2, bem como em seus parágrafos e incisos, acarretará o cancelamento automático da inscrição.

**17.7.** Os discentes poderão participar vinculados a apenas um projeto do edital, ainda que na modalidade voluntário.

**17.8.** Casos omissos serão resolvidos por deliberação do CPIC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 9/2026 - PROPSDAPIC (11.01.07.14)**

**Nº do Protocolo: 23006.014578/2026-36**

**Santo André-SP, 02 de Julho de 2026**

**(Assinado digitalmente em 02/07/2026 14:  
12 )**

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPS (11.01.07)*

*Matrícula: ###718#7*

**(Assinado digitalmente em 02/07/2026 13:  
59 )**

**FABIO DANILO FERREIRA**

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*INOVAUFABC (11.01.22)*

*Matrícula: ###917#8*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **c3445e7d5a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
**Agência de Inovação**

**EDITAL**

Chamada de inscrições de projetos para concessão de bolsas de iniciação científica do programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia Iniciação Tecnológica e em Inovação (PDPD-ITI/UFABC).

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA torna público edital de processo seletivo para concessão de bolsas de iniciação científica vinculadas ao programa PDPD-ITI/UFABC.

**1. Apresentação**

**1.1.** Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de primeiranistas de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de bolsas de iniciação científica vinculadas ao programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia Iniciação Tecnológica e em Inovação (PDPD-ITI).

**1.2.** O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de iniciação científica a discentes vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

**1.3.** O presente edital está subordinado à regulamentação do CNPq, portanto, recomenda-se a leitura da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPq, disponível em: <[memoria2.CNPq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://memoria2.CNPq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)>.

**1.4.** Para os efeitos deste edital, considera-se iniciação tecnológica e em inovação: projetos que proporcionem ao discente o envolvimento com atividades de pesquisa científica e tecnológica que se relacionem, de maneira direta ou indireta, com a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

**1.4.1** De forma não exaustiva, os projetos de iniciação tecnológica e em inovação podem contemplar as seguintes atividades:

- I. Fortalecimento do ecossistema de inovação da universidade e da região, por meio de ações que estimulem a difusão e proteção de resultados inovadores, incentivem a cultura de inovação aberta e a colaboração universidade-empresa com ganhos formativos, científicos e sociais. Inclui-se aqui a difusão científica e tecnológica e o engajamento efetivo em parcerias externas.
- II. Estudo de anterioridade e mapeamento tecnológico, com a realização de buscas sistemáticas em bases de dados de patentes (como Espacenet, INPI, WIPO, USPTO, LENS.org) e literatura científica, a fim de identificar o estado da arte relacionado ao tema do projeto, evitando duplicidade de esforços e estimulando a pesquisa aplicada.
- III. Estudos de prospecção tecnológica para subsídio à tomada de decisão estratégica na definição de agenda de pesquisa de instituições públicas ou privadas ou buscando a formulação de políticas públicas. As atividades incluem estudos que identifiquem tecnologias em estágio emergente ou em desenvolvimento, buscando prever quais delas podem se tornar relevantes ou disruptivas no futuro. Mapeamento de oportunidades e riscos, lacunas tecnológicas, possíveis mercados, barreiras regulatórias, desafios sociais ou impactos ambientais.
- IV. Resolução de desafios tecnológicos propostos por empresas, cooperativas, órgãos públicos ou organizações sociais, por meio do desenvolvimento de soluções voltadas a demandas reais do ambiente produtivo e social.
- V. Apoio à proteção da propriedade intelectual, incluindo a elaboração de análises e estudos de viabilidade de patenteabilidade, redação preliminar de pedidos de patente, registro de software ou desenho industrial, e interface com a Agência de Inovação da UFABC.
- VI. Análise de viabilidade técnica e econômica, com estimativas de custo, tempo e recursos para implementação de tecnologias, bem como estudos de escalabilidade, impacto ambiental e retorno sobre investimento.
- VII. Apoio à modelagem de negócios e empreendedorismo inovador, por meio da participação em processos de construção de modelos de negócio (como canvas e lean startup) e avaliação do potencial de criação de spin-offs acadêmicas ou startups.
- VIII. Prototipagem e validação experimental, abrangendo o desenvolvimento de protótipos físicos, digitais ou computacionais de produtos, processos ou serviços inovadores, além de testes de desempenho, avaliação funcional e coleta de dados para produção de melhorias.
- IX. Análise comparativa entre soluções existentes e propostas em desenvolvimento, com foco na originalidade, aplicabilidade e potencial de proteção intelectual.
- X. Identificação de aplicabilidade e impacto de tecnologia, por meio da análise do seu uso em contextos produtivos, sociais ou institucionais, e da identificação de potenciais usuários, beneficiários e mercados-alvo.

**XI.** Interação em projetos com parceiros externos, especialmente aqueles vinculados a acordos de cooperação com empresas, startups, parques tecnológicos ou institutos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).

**XII.** Propostas que incluam o monitoramento, proposição ou análise de indicadores de inovação.

**XIII.** Interação com ações promovidas pela Agência de Inovação da UFABC, Pró-Reitoria de Pesquisa e Entidades Estudantis, com foco no estímulo à pesquisa aplicada, inovação, empreendedorismo e a formação de competências inovadoras.

## **2. Objetivos**

**2.1.** O programa PDPD/UFABC possui um cunho histórico, tendo sido o primeiro a ser implementado na instituição, quando do início de suas atividades letivas, em setembro de 2006, constituindo-se num dos alicerces da política científica formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC). A ação implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa em conjunto com a Agência de Inovação, tem os objetivos de:

**I.** acelerar o processo de formação de jovens pesquisadores e o processo de formação científica de recursos humanos.

**II.** introduzir os discentes nas práticas de pesquisa científica desde os primeiros dias após o ingresso na universidade;

**III.** propiciar, junto aos discentes, a criação do hábito de se engajar em atividades de pesquisa científica desde o início da graduação;

**IV.** oferecer aos discentes condições para desenvolvimento de sua criatividade e aprendizagem de metodologias científicas;

**V.** proporcionar uma iniciação à pesquisa com perspectiva de continuidade na graduação;

**VI.** incentivar os discentes a conhecerem projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber;

**VII.** estimular a participação de discentes iniciantes em grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.

**2.2.** O PDPD-ITI consolida a atuação da UFABC no programa PDPD, sendo o pioneiro no gênero ao expandir seu escopo, aos discentes ingressantes, em:

**I.** Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, despertando o interesse pelo aprofundamento da atuação nesses campos.

II. Promover a interação com empresas e institutos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), visando a elaboração e execução de projetos com foco em tecnologia, inovação, empreendedorismo, produtividade e gestão.

III. Incentivar a consolidação da política de Iniciação Tecnológica ICTs ou IESs, por meio da execução de projetos em parcerias com as empresas.

### 3. Sobre o programa

A inscrição no programa será realizada por meio da submissão de um **projeto** elaborado pelo orientador em conjunto com o discente participante.

### 4. Público-alvo

4.1. Discentes de graduação do primeiro ano dos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares da UFABC ingressantes em 2026 (para as modalidades bolsista ou voluntário).

4.2. Discentes de outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas, desde que ingressantes em 2026 (**somente na modalidade voluntário**).

**Parágrafo único.** No ato de submissão do projeto, o orientador de discente de outra instituição deverá incluir o atestado de matrícula do discente, em que conste o ano de ingresso.

### 5. Orientadores

#### 5.1. Requisitos e obrigações:

I. Os orientadores deverão estar vinculados à UFABC em uma das seguintes condições:

- a) Professor do quadro permanente;
- b) Professor Visitante;
- c) Pesquisador Colaborador com título de doutor;
- d) Pós-doutorando.

§ 1º Nas submissões de projetos concorrendo à bolsa por **Pesquisadores Colaboradores e Pós-doutorandos**, é **obrigatória** a inclusão do supervisor como coorientador.

§ 2º O vínculo de Professores Visitantes, Pesquisadores Colaboradores e Pós-doutorandos com a UFABC, incluindo o período de renovação, **deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica**. Para a comprovação do vínculo, é **obrigatória** a inclusão de um documento comprobatório na submissão do projeto, informando o nome do supervisor (para pós-doutorandos) ou docente vinculado (para pesquisadores colaboradores). O documento não será acessado pelos avaliadores. **Todos os**

**comprovantes de vínculo (de Professores Visitantes, Pesquisadores Colaboradores e Pós-doutorandos) devem conter a vigência, com datas de início e fim.**

**§ 3º Professores visitantes** cujo vínculo com a UFABC se encerre em um prazo de até 90 dias antes do final do período da bolsa de iniciação científica poderão submeter projetos, desde que indiquem na submissão do projeto um professor do quadro permanente como coorientador.

**§ 4º É vedada a submissão de projetos por orientadores que saibam antecipadamente que irão se afastar por um período superior a 90 (noventa) dias durante a vigência do edital.**

II. Os orientadores não poderão estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:

- a) relatórios de discentes de iniciação científica;
- b) emissão de pareceres.

**Parágrafo único. Os orientadores nesta situação não terão seus projetos avaliados até que regularizem suas pendências, ainda durante o período de submissões.**

III. Os orientadores se disponibilizam a emitir pareceres referentes a projetos, relatórios parciais e finais de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes, além de participar do processo de avaliação de resumos e apresentações do Simpósio de Iniciação Científica (SIC), a menos que haja algum impedimento justificado por escrito.

**Parágrafo único.** As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise, podendo ou não ser acatadas.

IV. Os orientadores deverão controlar o cumprimento da dedicação prevista para o discente de iniciação científica, **tomando imediatas providências junto ao CPIC para cancelamento da bolsa em caso de descumprimento da dedicação prevista ou caso sejam identificadas quaisquer violações dos termos deste edital por parte do discente.**

V. Os orientadores deverão acompanhar o desempenho acadêmico do discente, certificando-se de que as atividades de iniciação científica não estejam prejudicando o bom andamento de sua graduação.

VI. Os orientadores deverão verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da Comissão de Ética em Pesquisa (CEP), da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e/ou de cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Em caso afirmativo, os orientadores deverão buscar a aprovação desses órgãos com antecedência suficiente para que o discente tenha tempo de cumprir todo o projeto proposto.

**VII.** Os orientadores deverão certificar-se de que as produções orais e textuais apresentadas pelo discente são, de fato, de sua autoria.

**VIII.** Os orientadores não poderão solicitar a substituição de discentes em momento algum do processo.

**IX.** Os orientadores deverão elaborar os projetos em conjunto com os discentes.

**Parágrafo único.** O projeto poderá ser redigido em inglês, diante de justificativa a ele anexada.

**X.** Em caso de alteração do título do projeto, o orientador deverá encaminhar e-mail com a devida justificativa para <iniciacao@ufabc.edu.br> antes da submissão dos relatórios.

**XI.** Os orientadores não poderão vincular mais de um discente de iniciação científica candidato a um mesmo projeto.

**XII.** Recomenda-se que os orientadores aconselhem os discentes a consultar fontes contendo instruções quanto à incorporação de boas práticas acadêmicas, procedendo, por exemplo, ao mapeamento do estado da arte do tema a ser pesquisado e à consulta de conteúdos referentes ao emprego adequado de citações, dentre outros aspectos envolvidos na produção científica, evitando, assim, repetições de pesquisas já realizadas ou mesmo plágios (ver legislação sobre direitos autorais: Lei nº 9610/98).

**XIII.** Os orientadores são responsáveis pela exequibilidade do projeto durante sua vigência.

**XIV.** Os orientadores não devem ter parentesco com o discente até o 3º grau.

**Parágrafo único.** Caso haja parentesco entre discente e orientador conforme consta no item **XIV**, o orientador não deverá submeter o projeto, pois este poderá ser cancelado a qualquer tempo quando identificado o parentesco.

**XV.** Recomenda-se que os orientadores acessem o **Guia para orientadores de IC**, disponibilizado no site da ProPes, em <https://propes.ufabc.edu.br/ic/guia-para-orientadores-de-ic>.

## **5.2. Coorientadores:**

I. Cada projeto poderá ter no máximo **um coorientador**, cujos dados deverão ser informados no momento da submissão do projeto.

## 6. Inscrições

**6.1.** As inscrições estarão abertas de **14 de julho de 2026 até as 23h59 de 14 de agosto de 2026**, por meio exclusivamente eletrônico.

**§ 1º** Caso ocorram impedimentos, ocasionados pelo sistema de submissões, e que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar ao e-mail <iniciacao@ufabc.edu.br>, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, uma justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s). A justificativa será avaliada pelo CPIC, que decidirá sobre a participação do projeto no processo seletivo.

**§ 2º Os docentes são responsáveis pela submissão dos projetos de pesquisa, e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos.** A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados no sistema só poderá ser retificada caso a ProPes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de pesquisa de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

**6.2.** Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica e à inscrição como voluntários os discentes que, além de atenderem ao disposto no **item 4**, preencherem os seguintes requisitos:

- I. não ter vínculo empregatício (apenas bolsistas) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- II. ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no **item 5**;
- III. **estar vinculado a um único projeto, mesmo que como voluntário;**
- IV. não ser discente reingressante no mesmo curso da UFABC;
- V. estar cursando ao menos 2 (duas) disciplinas regulares, desde a assinatura do Termo de Outorga ou Compromisso até o término da vigência do edital. Requisito obrigatório para todos os participantes: bolsistas, voluntários e discentes em lista de espera.

**Parágrafo único.** É permitido que o discente acumule a bolsa de iniciação científica com **bolsa de estágio**, obrigatório ou não. Para isso é necessário o preenchimento e entrega da “**Declaração de Estágio**”, por meio da qual o orientador da iniciação científica e o supervisor do estágio atestarão concordância. A declaração será disponibilizada no site da ProPes juntamente com o resultado final e deverá ser entregue pelos discentes bolsistas com o restante da documentação. Não é necessário enviar a “**Declaração de Estágio**” na inscrição efetuada pelo orientador.

**6.3.** A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada orientador, **que poderá submeter, no máximo, um projeto de discente concorrendo à bolsa.** O orientador poderá ainda submeter **outros três projetos de discentes voluntários**, que

não concorrerão a bolsa. **O orientador deverá informar em campo próprio do sistema, no ato da submissão, quais discentes serão voluntários e qual concorrerá à bolsa.**

**Parágrafo único.** Caso o orientador submeta mais do que **um projeto para discente bolsista**, será considerada como concorrendo à bolsa apenas a primeira submissão efetuada como bolsista (de acordo com a numeração automática do sistema). As três submissões seguintes serão consideradas como voluntárias. As demais submissões serão desclassificadas e arquivadas.

**6.4.** O projeto deverá ter um número máximo de 20 páginas, escritas em espaçamento duplo, estar em **formato PDF** e conter os seguintes itens:

- I. resumo;
- II. introdução contextualizando o projeto;
- III. breve descrição dos objetivos e metas;
- IV. metodologia;
- V. descrição da viabilidade da execução do projeto (de acordo com a natureza do projeto, informar se haverá condições como espaço e equipamentos adequados à sua execução, mantendo-se o anonimato dos autores);
- VI. cronograma;
- VII. descrição do nível e da forma de utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do projeto, quando aplicável, devendo ser informadas as etapas em que tais ferramentas foram empregadas, sempre de acordo com o modelo de projeto disponível em <<https://propes.ufabc.edu.br/ic/modelos>>.**

**Parágrafo único.** No projeto, deverá ser indicado se ele faz parte de um projeto de pesquisa maior (sem indicação do nome do grupo) ou se é continuação de um projeto desenvolvido em editais anteriores, indicando claramente quais são as especificidades do projeto submetido no edital vigente.

**6.5.** A inscrição ocorrerá mediante submissão de projeto de pesquisa pelo orientador no sistema de submissões de projetos e relatórios, disponível para acesso através do site da ProPes <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, **(OBRIGATÓRIO)**.

**Parágrafo único.** O projeto não deve conter identificação alguma do orientador ou do discente, inclusive no nome do arquivo PDF submetido. Os projetos que não respeitarem essa regra serão desclassificados.

## **7. Voluntários**

**7.1.** Os discentes que concorrerem à bolsa e não forem classificados poderão participar do programa como voluntários, ficando em lista de espera. Caso ocorram desistências de bolsistas durante a vigência do edital, os discentes em lista de espera serão

convidados a mudar para a modalidade bolsista, de acordo com a ordem de classificação, conforme os critérios explicitados no **item 8** a seguir. Para que possam passar à condição de bolsistas, os orientadores dos discentes em lista de espera deverão declarar que o discente está atuando efetivamente no projeto desde a entrega do Termo de Compromisso.

**7.2.** Discentes inscritos como voluntários permanecerão nessa condição até o final da vigência do edital, não ficando em lista de espera.

**7.3. Para formalizar sua participação no programa, os discentes não classificados como bolsistas e aqueles inscritos como voluntários deverão encaminhar um Termo de Compromisso**, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de início do programa estipulada neste edital.

**7.4. O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado conforme especificado na publicação do resultado final. Somente os discentes que encaminharem o Termo de Compromisso corretamente serão incluídos na lista de espera e poderão participar do programa.**

**7.5.** Discentes em lista de espera e voluntários não precisam possuir conta bancária na data do envio da documentação.

**7.6. Discentes de outras instituições participarão obrigatoriamente na modalidade voluntário, não concorrendo a bolsas.**

## **8. Critérios de seleção**

**8.1.** Os projetos serão avaliados quanto:

**I.** ao mérito: objetivo, justificativa e contexto, metodologia, mérito técnico-científico em iniciação científica e viabilidade técnica;

**II.** à adequação ao programa e exequibilidade.

**III.** aderência a pelo menos uma das áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):

- i. Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- ii. Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- iii. Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.

- iv. Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- v. Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

**NOTA:** São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

**Parágrafo único.** A avaliação será feita e referendada por comissão indicada pelo CPIC. Somente discentes vinculados a projetos aprovados por essa comissão poderão participar do programa.

**8.2.** Os discentes da UFABC vinculados aos projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota ponderada obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) informada à UFABC pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP).

**8.3.** A concessão de bolsas será efetuada proporcionalmente entre os discentes da UFABC, da seguinte forma, considerando as **inscrições válidas**:

Curso de ingresso do discente	Nº de bolsas
BCT	$p1^*(\text{total de bolsas})/(N1)$
BCH	$p2^*(\text{total de bolsas})/(N1)$
LCH	$p3^*(\text{total de bolsas})/(N1)$
LCNE	$p4^*(\text{total de bolsas})/(N1)$
LEILA	$p5^*(\text{total de bolsas})/(N1)$

**Legendas:**

**N1** – número total de discentes inscritos concorrendo a bolsas.

**p1** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no BCT em 2026.

**p2** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no BCH em 2026.

**p3** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no LCH em 2026.

**p4** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no LCNE em 2026.

**p5** – número de discentes inscritos concorrendo a bolsas, que ingressaram no LEILA em 2026.

**BCT** - Bacharelado em Ciência e Tecnologia

**BCH** - Bacharelado em Ciências e Humanidades

**LCH** - Licenciatura em Ciências Humanas

**LCNE** - Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas

**LEILA** - Licenciatura Interdisciplinar em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes

**§ 1º** Em caso de orientadora que seja mãe de filho em idade escolar pré-fundamental II (até 10 anos, completos até 31 de março de 2026), haverá um acréscimo de 5,00 à nota do discente postulante. Essa informação será solicitada durante o processo de submissão do projeto.

**§ 2º** Em caso de aluna que seja mãe de filho em idade escolar pré-fundamental II (até 10 anos, completos até 31 de março de 2026), haverá um acréscimo de 12,50 em sua nota. Para que o acréscimo seja considerado, a aluna deverá, **obrigatoriamente**, preencher essa informação no questionário que será disponibilizado no site da ProPes <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, durante o período das inscrições. Em caso de fornecimento de informação inverídica, a aluna será desligada do programa a qualquer momento da vigência do edital e será solicitada a devolução do valor das bolsas recebidas.

**8.4.** Em caso de empate, serão considerados como critérios de classificação, até que ocorra o desempate:

- I. menor número de discentes sendo orientados concomitantemente pela mesma pessoa neste edital;
- II. ingresso na UFABC por meio de políticas afirmativas;
- III. maior idade do discente.

## 9. Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA
Abertura das inscrições	<b>14/07/2026</b>
Fechamento das inscrições	<b>14/08/2026, às 23h59</b>
Divulgação da lista de inscritos	<b>A partir de 04/09/2026</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>A partir de 05/10/2026</b>
Divulgação do resultado final	<b>A partir de 20/10/2026</b>
Vigência do edital	<b>De 01/11/2026 a 31/08/2027 (10 meses)</b>

**§ 1º** O prazo para interposição de recurso para o resultado parcial é de 10 (dez) dias contados da data da sua publicação.

§ 2º O recurso deverá ser elaborado em formato de resposta à avaliação recebida de seu projeto e encaminhado pelo orientador ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br. O CPIC analisará o recurso antes da publicação do resultado final, no qual constará a decisão. O detalhe da decisão será encaminhado por e-mail apenas ao orientador.

§ 3º No resultado parcial será informado se o projeto foi **aprovado**, **reprovado** ou **desclassificado**, assim como se o discente foi inscrito pelo orientador como **voluntário** ou para concorrer a uma **bolsa**. A classificação dos discentes será divulgada no resultado final.

§ 4º Instruções para a formalização da participação dos discentes aprovados serão publicadas junto ao resultado final.

## 10. Desclassificação de projetos

10.1. Os orientadores participantes do edital concordam em efetuar avaliações de projetos inscritos em editais de Iniciação Científica da ProPes vigentes, dentro do prazo determinado, quando solicitado pelos representantes do CPIC através de e-mail específico.

10.2. Caso os orientadores se recusem a efetuar alguma das avaliações solicitadas durante o processo seletivo, **TODOS** os projetos inscritos por estes serão **DECLASSIFICADOS**.

§ 1º A desclassificação dos seus projetos poderá ocorrer mesmo após terem sido avaliados e aprovados.

§ 2º **O CPIC entende que os orientadores devem efetuar avaliações de projetos cuja grande área seja de seu conhecimento, e não apenas de projetos relacionados ao seu tema de pesquisa específico.**

§ 3º As justificativas para a falta de resposta ou recusa em efetuar avaliações serão analisadas pelo CPIC, e poderão ser aceitas ou não.

§ 4º Os avaliadores dos projetos serão solicitados para avaliar também os relatórios parciais e finais correspondentes, sendo nesses casos, sua obrigação efetuar-las.

§ 5º Se não houver resposta à solicitação para avaliar um relatório ou se a justificativa não for aceita pelo CPIC, a penalidade será aplicada no edital de Iniciação Científica seguinte à data do envio da solicitação.

10.3. Quando identificado que o mesmo projeto já foi submetido e desenvolvido em editais de IC anteriores, o projeto será **desclassificado**.

## 11. Bolsas

**11.1.** Serão concedidas bolsas proporcionalmente aos discentes matriculados na UFABC inscritos no edital, na forma descrita no **item 8**.

**11.2.** Discentes classificados como **bolsistas** no resultado final deverão encaminhar o **Termo de Outorga** e demais documentos descritos nesse resultado de acordo com o procedimento e prazo informados no resultado final.

**11.3. Sujeitas à disponibilidade orçamentária**, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). Eventuais reajustes, segundo as normas específicas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para bolsas de iniciação científica, não necessariamente implicam reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de **10 (dez) meses**, com início em **01 de novembro de 2026 e término em 31 de agosto de 2027**.

**11.4.** As bolsas estarão sujeitas à interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do discente, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro discente da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados no **item 8**.

**Parágrafo único.** Antes de conceder a bolsa ao discente da lista de espera, a ProPes entrará em contato com o orientador do discente para confirmar se este está se dedicando ao projeto e, em caso afirmativo, informará os procedimentos para formalização da bolsa.

**11.5.** No caso de afastamento do orientador por um período superior a 90 (noventa) dias corridos, durante a vigência do edital, a ProPes deverá ser informada com a indicação de um orientador substituto que deverá finalizar a orientação.

**11.6. Caso o orientador planeje se ausentar por um período entre 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, durante a vigência do edital, deverá indicar um coorientador na submissão do projeto (no sistema de submissões). O coorientador deverá atender aos requisitos constantes no item 5.**

## 12. Obrigações dos discentes participantes

**12.1.** Os discentes participantes do programa deverão:

I. apresentar relatório parcial até 31 de março de 2027 (**obrigatório somente para bolsistas**) e relatório final até 30 de setembro de 2027 (**obrigatório para todos os participantes**), sendo ambos previamente revisados e aprovados pelo orientador.

**§ 1º Atraso na entrega do relatório acarretará a suspensão da bolsa até que a situação se regularize.** A submissão do relatório deve ser efetuada pelo orientador.

**§ 2º No período de submissões do relatório parcial, discentes em lista de espera e voluntários que optarem por não submeter este relatório, deverão comprovar que estão desenvolvendo o projeto. A comprovação se dará através da submissão, pelos orientadores, de formulário específico disponível no link <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>.** O envio do formulário é obrigatório para que discentes da lista de espera possam ser contemplados com bolsas quando ocorrerem desistências.

**§ 3º** Os relatórios parciais e finais deverão seguir roteiro disponibilizado pelo CPIC no site da ProPes, e conter o relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto e avaliação do orientador sobre o aproveitamento do discente. O relatório poderá ser redigido em idioma inglês, desde que seja apresentada justificativa e haja o aval do orientador.

**§ 4º** Os relatórios parciais e finais deverão ser encaminhados pelos orientadores por meio eletrônico, **como nova submissão**, por meio do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado no site da ProPes <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, até as datas indicadas no inciso I deste item.

II. participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2027, em data a ser divulgada no site da ProPes, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos, painéis ou videopôsteres, de acordo com a definição do CPIC por ocasião do evento.

**Parágrafo único.** A participação do discente é mandatória, sendo vetada a realização da apresentação por outra pessoa. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente ou seu orientador deverá enviar justificativa ao e-mail <[iniciacao@ufabc.edu.br](mailto:iniciacao@ufabc.edu.br)>. Após análise efetuada pelo CPIC, o discente deverá participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação da iniciação científica somente quando comprovada a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução do valor das bolsas recebidas poderá ser solicitada.

III. participar de outros eventos e atividades que o CPIC porventura julgue pertinentes. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;

IV. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista ou participante de Programa UFABC de Iniciação Científica, conforme o caso;

V. abster-se de receber bolsas de outros programas, exceto de natureza socioeconômica;

**VI.** devolver à UFABC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;

**VII.** reservar 20 (vinte) horas semanais para a execução do projeto;

**VIII.** não ter parentesco com o orientador até o 3º grau.

**IX.** ser titular de conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa.

**Parágrafo único.** O discente não poderá solicitar a substituição do orientador em momento algum do processo.

### **13. Simpósio de Iniciação Científica**

**13.1.** Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, durante o qual todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do programa.

**13.2.** O período e a forma de inscrição para o evento são regularmente divulgados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa.

**13.3.** As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

**13.4.** Casos omissos deverão ser informados pelo orientador e serão avaliados pelo CPIC.

### **14. Certificado**

**14.1.** Os discentes participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos aprovados pelo CPIC, farão jus à declaração de conclusão da pesquisa e a certificado, após a participação no Simpósio da Iniciação Científica.

**§ 1º** O **certificado de participação no Simpósio de Iniciação Científica** será disponibilizado no site da ProPes <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>, após a conclusão do evento.

**§ 2º** A **declaração de conclusão da pesquisa** será disponibilizada somente mediante a solicitação do discente através da Central de Serviços, <<https://servicos.ufabc.edu.br/>>.

**14.2.** Após o término da vigência do edital e o cumprimento das obrigações dos discentes, os orientadores poderão solicitar a **declaração de orientação** através da Central de Serviços, <<https://servicos.ufabc.edu.br/>>.

## 15. Inadimplências

**15.1.** Os discentes ou orientadores que deixarem de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital no prazo figurarão como inadimplentes junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a ProPes não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no edital, especialmente o pagamento de bolsas.

**Parágrafo único.** Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado **sem** retroatividade.

**15.2. Discentes e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrer a bolsas em outros editais de iniciação científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.**

## 16. Desligamento de discentes

**16.1.** Serão desligados do programa regulamentado por este edital os discentes que:

I. vierem a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja de natureza socioeconômica;

II. **permanecerem inadimplentes por 30 (trinta) dias após a notificação enviada pelo orientador com cópia à Pró-Reitoria de Pesquisa, acrescidos de 15 (quinze) dias após notificação da ProPes;**

III. tiverem seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo orientador, assegurada, neste caso, a ampla defesa;

IV. **trancarem a matrícula em qualquer quadrimestre durante a vigência de seu projeto;**

V. **ficarem matriculados em menos de duas disciplinas em um quadrimestre durante a vigência do projeto.**

§ 1º Os discentes desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar relatório de atividades realizadas em até 30 (trinta) dias da data do efetivo desligamento, sob pena de se tornarem inadimplentes junto à ProPes. O relatório deverá ser submetido pelo orientador por meio do sistema de submissões de projetos e relatórios. Esses discentes não poderão retornar ao edital no período de vigência, salvo em casos excepcionais a serem decididos pelo CPIC.

§ 2º As solicitações de cancelamento da participação de discentes deverão ser feitas exclusivamente através da Central de Serviços da UFABC <<https://servicos.ufabc.edu.br/>>, até o dia 10 de cada mês.

§ 3º O desligamento será efetivado em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

## **17. Considerações finais**

**17.1.** O projeto e os relatórios devem ser submetidos apenas pelo orientador.

**17.2.** As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências administrativas a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

**17.3.** Os discentes bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**17.4.** A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no site da Pró-Reitoria de Pesquisa: <<http://propes.ufabc.edu.br/ic/>>.

**17.5. É responsabilidade dos discentes e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações por meio do site da ProPes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.**

**17.6.** O não atendimento ao disposto nos itens 6.1 e 6.2, bem como em seus parágrafos e incisos, acarretará o cancelamento automático da inscrição.

**17.7. Os discentes poderão participar vinculados a apenas um projeto do edital, ainda que na modalidade voluntário.**

**17.8.** Casos omissos serão resolvidos por deliberação do CPIC.

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6077/2026 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.014997/2026-78**

**Santo André-SP, 03 de Julho de 2026**

***(Assinado digitalmente em 06/07/2026 09:37 )***

**RICARDO SUYAMA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGINF (11.01.06.33)*

*Matrícula: ###611#7*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6077**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **1b07751e79**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Define a equivalência entre disciplinas dos programas de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF) e Engenharia Elétrica (PPG-EEL), e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC ;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o aproveitamento de créditos cursados nos Programas de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF) e Engenharia Elétrica (PPG-EEL), no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI);

**RESOLVE:**

Art 1º Fica estabelecido que as disciplinas e atividades abaixo indicadas pertencentes aos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (EEL) e/ou Engenharia de Informação (INF) são equivalentes às disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (EEI), conforme tabela abaixo:

<b>DISCIPLINA / ATIVIDADE (EEL e/ou INF)</b>	<b>DISCIPLINA EQUIVALENTE EM EEI</b>
EEL-303 — SEMINÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA	EEL-001 — PROJETO E COMUNICAÇÃO EM PESQUISA EEI-002 — SEMINÁRIOS DE PESQUISA I
INF-009 — PROJETO E COMUNICAÇÃO DE PESQUISA EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO	EEI-001 — PROJETO E COMUNICAÇÃO EM PESQUISA
INF-003 — SEMINÁRIOS DE PESQUISA	EEI-002 — SEMINÁRIOS DE PESQUISA I
INF-011 - SEMINÁRIOS DE PESQUISA II	EEI-003 - SEMINÁRIOS DE PESQUISA II
EEL-901 ou INF-901 — EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	EEI-901 — EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO
EEL-911 ou INF-911 — PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA	EEI-911 — PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA
EEL-901 ou INF-901 — EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO	EEI-901 — EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO

EEL-902 ou INF-902 — DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	EEL-902 — DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
INF-903 — EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	EEL-903 — EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO
INF-904 — DEFESA DE TESE DE DOUTORADO	EEL-904 — DEFESA DE TESE DE DOUTORADO
EEL-950 ou INF-950 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO	EEL-950 — PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

Art. 2º A equivalência estabelecida no art. 1º produz efeitos exclusivamente para fins de correspondência acadêmica e integralização curricular no âmbito do PPG-EEL, observados os procedimentos acadêmicos e administrativos vigentes para os registros cabíveis.

Parágrafo único. A disciplina EEL-307 - Projeto de Dissertação (obrigatória em EEL) terá seus créditos considerados como optativos no PPG-EEL.

Art. 3º Os discentes regularmente matriculados no PPG-EEL ou no PPG-INF em 2026.2 terão as disciplinas cursadas nesses programas, com siglas EEL ou INF, integralmente reconhecidas no PPG-EEL, independentemente dos limites previstos para o reconhecimento de créditos cursados em outros programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

Art. 4º Esta portaria foi elaborada no intuito de facilitar a migração dos currículos, disciplinas cursadas e a cursar dos discentes ativos dos programas de PPG-EEL e PPG-INF para o PPG-EEL, porém se as áreas técnicas competentes (Divisão Acadêmica e NTI) identificarem formas de equivalência ou reconhecimento que otimizem a implementação nos sistemas da UFABC poderão ser adotadas providências que garantam a efetividade dos registros.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPG-EEL, observadas as normas internas do Programa e a regulamentação vigente da UFABC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2026 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.015147/2026-97**

**Santo André-SP, 06 de Julho de 2026**

***(Assinado digitalmente em 06/07/2026 23:24 )***

**JANAINA DE SOUZA GARCIA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: ###387#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **24162c3c33**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL**

Edital de seleção para Bolsas no Exterior do Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu para o ano de 2027, nas modalidades: Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante Júnior, Professor Visitante Sênior e Capacitação de curta duração.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação (PROPG) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no exercício das competências previstas no Programa Redes para Internacionalização Institucional - CAPES-Global.Edu, conforme Portaria CAPES Nº 74, de 28 de março de 2025, Edital CAPES Nº 13/2025 e Processo nº 88887.236564/2025-00, torna público o edital de seleção de Bolsas no Exterior, nas modalidades: Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante Júnior, Professor Visitante Sênior e Capacitação de curta duração para o ano de 2027.

**1. DA REDE, EIXOS TEMÁTICOS - TEMAS E PPGS PARTICIPANTES**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para indicação às bolsas do Programa CAPES-Global.edu, no âmbito da Rede **Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Tecnológico: Internacionalização com Interiorização (DESATII)**.

**1.2.** Esta rede possui três temas intimamente conectados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas públicas estratégicas, como o Plano IA para o Bem de Todos e a Nova Indústria Brasil. São eles:

- I. TEMA 1: Sistemas biológicos, biotecnológicos, nanociências e desenvolvimento de materiais avançados inovadores;
- II. TEMA 2: Ciência básica e aplicada para o desenvolvimento de modelos econômicos, políticos, sociais, educacionais e tecnológicos sustentáveis;
- III. TEMA 3: Biomas, processos de transformação, políticas energéticas, de conservação da biodiversidade e resiliência climática.

**1.3.** Os Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos da UFABC participantes em cada tema estão relacionados no Anexo I.

**1.4.** As bolsas destinam-se ao desenvolvimento de atividades de internacionalização nas modalidades de bolsas previstas neste Edital distribuídas nos 03 (três) temas.

## **2. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

**2.1.** Caberá ao coordenador do tema indicar a(s) comissão(ões) de seleção e respectivo(s) presidente(s) para cada um dos tipos de bolsas vinculadas ao tema que coordena.

**2.2.** As comissões de seleção deverão ser compostas por no mínimo 03 (três) docentes de PPGs diferentes que participem do tema (Anexo I), podendo o coordenador fazer parte da comissão ou não.

**2.3.** O docente que estiver inscrito neste edital ou que seja orientador(a) de discente(s) candidato(s) não poderá participar de Comissões de Seleção.

## **3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS NO EXTERIOR E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A concessão de bolsas e auxílios será feita diretamente pela CAPES aos beneficiários, após prévia indicação pela UFABC.

**3.2.** Serão ofertadas as seguintes modalidades de bolsas no exterior, conforme regras presentes na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações, e outros instrumentos pertinentes:

- I. **Doutorado sanduíche no exterior**, com vigência de 06 (seis) meses.
- II. **Professor Visitante Júnior**, com vigência de 2 meses.
- III. **Professor Visitante Sênior**, com vigência entre 2 e 5 meses.
- IV. **Capacitação de curta duração**, com vigência entre 15 dias e 1 mês.

### **3.3. Doutorado Sanduíche no Exterior**

**3.3.1.** A modalidade Doutorado Sanduíche tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em Instituição de Educação Superior estrangeira, por pós-graduandos regularmente matriculados(as) no curso de Doutorado dos programas de pós-graduação (PPG) da UFABC.

**3.3.1.1.** O aluno pós-graduando, após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela CAPES, deve retornar a UFABC para conclusão e defesa da sua tese.

**3.3.2.** A duração das bolsas será de 06 (seis) meses, com início em março/ abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027.

**3.3.3.** A quantidade de bolsas disponíveis está identificada no Anexo I.

**3.3.4.** Os benefícios concedidos, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03/01/2020, são:

- I. Auxílio Instalação;
- II. Auxílio Deslocamento;
- III. Auxílio Seguro Saúde;
- IV. Mensalidade;

- V. Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria CAPES nº 110, de 28/04/2025.

**3.3.5.** Os requisitos para a Inscrição nesta modalidade de bolsa são:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Ser aluno regularmente matriculado em curso de doutorado de um PPG participante, conforme Anexo I;
- III. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado na UFABC que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;
- V. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- VI. Apresentar carta de aceite do(a) coorientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior Anexo II.
- VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo III ;
- VIII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV;
- IX. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- X. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

**3.4. Professor Visitante Júnior**

**3.4.1.** A modalidade Professor Visitante Júnior destina-se a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício em Instituições de Educação Superior, institutos ou centros de pesquisa no Brasil, que tenham obtido o título de doutor(a) há, no máximo, dez anos, possuam produção científica compatível com os requisitos estabelecidos neste edital e estejam credenciados(as) em um dos Programas de Pós-Graduação da UFABC participantes do tema.

**3.4.1.1.** A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas para professores(as) e pesquisadores(as) em fase de consolidação acadêmica.

**3.4.2.** A duração das bolsas será de 2 meses, com início em março/ abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027.

**3.4.3.** A quantidade de bolsas disponíveis está identificada no Anexo I.

**3.4.4.** Os benefícios concedidos, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03/01/2020, são:

- I. Auxílio Instalação
- II. Auxílio Deslocamento
- III. Auxílio Seguro Saúde
- IV. Mensalidade
- V. Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria CAPES nº 110, de 28/04/2025.

**3.4.5.** Os requisitos para a Inscrição nesta modalidade de bolsa são:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Residir no Brasil;
- III. Ter obtido o título de doutor há até dez anos, contados a partir da data de inscrição;
- IV. Ter vínculo empregatício em instituição brasileira de educação ou pesquisa e estar credenciado em um dos PPGs da UFABC participante do tema; e
- V. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses.

### **3.5. Professor Visitante Sênior**

**3.5.1.** A modalidade Professor Visitante Sênior destina-se a professores(as) ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício em Instituições de Educação Superior, institutos ou centros de pesquisa no Brasil, que tenham obtido o título de doutor(a) há mais de dez anos, possuam produção científica compatível com os requisitos estabelecidos neste edital e estejam credenciados(as) em um dos Programas de Pós-Graduação da UFABC participantes do tema.

**3.5.1.1.** A categoria Sênior objetiva atender ao público acadêmico de pesquisadores(as) e professores(as) com senioridade no meio acadêmico e de pesquisa, com vínculo institucional.

**3.5.2.** A duração das bolsas será de no mínimo 2 meses e máximo 5 meses, com início em março/ abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027.

**3.5.3.** A quantidade de bolsas disponíveis está identificada no **Anexo I**.

**3.5.4.** Os benefícios concedidos, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03/01/2020, são:

- I. Auxílio Instalação;
- II. Auxílio Deslocamento;
- III. Auxílio Seguro Saúde;
- IV. Mensalidade;
- V. Adicional localidade, quando couber, conforme Portaria CAPES nº 110, de 28/04/2025.

**3.5.5.** Os requisitos para a Inscrição nesta modalidade de bolsa são:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;
- II. Residir no Brasil;

- III. Ter obtido o título de doutor há mais de dez anos, contados a partir da data de inscrição;
- IV. Ter vínculo empregatício em instituição brasileira de educação ou pesquisa e estar credenciado em um dos PPGs da UFABC participante do tema; e
- V. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses.

### **3.6. Capacitação de curta duração**

**3.6.1.** A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional.

**3.6.1.1.** Esta modalidade inclui realização de treinamentos, cursos técnicos, científicos ou pedagógicos, voltados ao aprimoramento profissional, exceto capacitação linguística.

**3.6.2.** A duração das bolsas será de no mínimo 15 dias e máximo 1 mês, com início em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027.

**3.6.3.** A quantidade de bolsas disponíveis está identificada no Anexo I.

**3.6.4.** Os benefícios concedidos, conforme Portaria CAPES nº 1, de 03/01/2020, são:

- I. Auxílio Instalação;
- II. Auxílio Deslocamento;
- III. Auxílio Seguro Saúde;
- IV. 1/2 Mensalidade (até 15 dias);
- V. Mensalidade (acima de 15 dias).

**3.6.5.** Os requisitos para a Inscrição nesta modalidade de bolsa são:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente, ou conforme normas em instrumento de seleção específico;
- II. Ser docente credenciado(a) em um dos Programas de Pós-Graduação da UFABC participantes do tema ou aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de um PPG participante, conforme Anexo I ou servidor(a) técnico administrativo da UFABC vinculado à proposta do Programa CAPES-Global.edu.
- III. Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior;
- IV. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela CAPES, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses.

## **4. DO CALENDÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

O calendário de inscrição é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Período de inscrição com entrega da documentação</b>	07 de julho a 07 de agosto de 2026

Análise pela comissão de seleção	até 31 de agosto de 2026
Divulgação dos resultados	01 de setembro de 2026
Prazo para interposição de recurso	de 01 a 03 de setembro de 2026
<b>Homologação do resultado</b>	04 de setembro de 2026
<b>Indicação no sistema da CAPES</b>	a partir de 01 de outubro de 2026

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período indicado no item 4, acessar o endereço eletrônico <https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/>, selecionar o processo seletivo correspondente à modalidade de bolsa pretendida neste Edital e, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), preencher o questionário de inscrição e anexar, obrigatoriamente em formato PDF, os documentos exigidos para a modalidade escolhida, conforme disposto no item 6.

**5.2.** No ato da inscrição, deverão ser anexados todos os documentos relacionados no item 6, de acordo com a modalidade de bolsa escolhida, em arquivos individuais no formato PDF, devendo cada documento corresponder a um único arquivo.

**5.2.1.** As inscrições que apresentarem **documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.**

**5.3.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**5.4.** Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

**5.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**5.6.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 4.

**5.7.** A Comissão de Seleção e a PROPG não se responsabilizarão pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 4 deste Edital.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

### 6.1. Para Bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior

- I. Cópia do RG se brasileiro(a) ou RNM se estrangeiro(a);
- II. Cópia da autorização de residência, se candidato estrangeiro;
- III. Link do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);

- IV. Súmula curricular do(a) orientador(a) na UFABC, conforme modelo disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/>;
- V. Histórico escolar do doutorado em andamento;
- VI. Carta de aceite do(a) coorientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior, em conformidade com o disposto no documento XIII abaixo e compatíveis com o período autorizado pela IES brasileira. Modelo disponível no Anexo II;
- VII. Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a), com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) orientador(a) no exterior;
- VIII. Número do ORCID atualizado;
- IX. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- X. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo disponível no Anexo III;
- XI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV;
- XII. Declaração de não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XIII. Plano de estudos, em inglês, com no máximo 10 páginas, contendo:
  - a. Título;
  - b. Resumo com, no máximo, de 250 palavras;
  - c. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - d. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - e. Metodologia a ser empregada;
  - f. Cronograma das atividades;
  - g. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;
  - h. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador(a) no exterior;
  - i. Referências bibliográficas.

## **6.2. Para Bolsa Professor Visitante Júnior**

- I. Para docentes externos à UFABC: comprovante de vínculo empregatício com Instituições de Educação Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil;
- II. Súmula curricular conforme modelo disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/>;
- III. Diploma de doutorado com titulação obtida há, no máximo, dez anos;

- IV. Currículo resumido do(a) colaborador(a) no exterior;
- V. Carta de aceite do colaborador da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título do projeto e informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida;
- VI. Declaração de não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;
- VII. Declaração de credenciamento do(a) docente no PPG participante do tema;
- VIII. Plano de trabalho, em inglês, a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com no máximo 10 páginas (espaçamento 1,5, fonte tamanho 12), contendo:
  - a. Identificação tema do projeto CAPES-Global ao qual está associado (Anexo I);
  - b. Justificativa da importância do estágio;
  - c. Contribuição esperada para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFABC;
  - d. Cronograma de atividades;
  - e. Resultados esperados.

### **6.3. Para Bolsa Professor Visitante Sênior**

- I. Para docentes externos à UFABC: comprovante de vínculo empregatício com Instituições de Educação Superior e institutos e centros de pesquisa do Brasil;
- II. Súmula curricular conforme modelo disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/>;
- III. Diploma de doutorado com titulação obtida há mais de dez anos;
- IV. Currículo resumido do(a) colaborador(a) no exterior;
- V. Carta de aceite do colaborador da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho com a identificação do título do projeto e informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida;
- VI. Declaração de não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;
- VII. Declaração de credenciamento do(a) docente no PPG participante do tema;
- VIII. Plano de trabalho, em inglês, a ser desenvolvido durante o estágio no exterior, com no máximo 10 páginas (espaçamento 1,5, fonte tamanho 12), contendo:
  - a. Identificação tema do projeto CAPES-Global ao qual está associado (Anexo I);
  - b. Justificativa da importância do estágio;
  - c. Contribuição esperada para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFABC;
  - d. Cronograma de atividades;

e. Resultados esperados.

#### **6.4. Para Bolsa Capacitação de curta duração**

- I. Cópia do RG se brasileiro(a) ou RNM se estrangeiro(a);
- II. Cópia do Visto permanente no Brasil, se candidato(a) estrangeiro(a);
- III. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitida pela instituição de destino, ou certificado de inscrição;
- IV. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela CAPES, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses;
- V. Plano de trabalho, com no máximo 10 páginas, contendo os seguintes itens:
  - a. Justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Tema;
  - b. Detalhamento do curso a ser realizado incluindo ementa/atividades previstas;
  - c. Contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFABC, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - d. Resultados esperados.

##### **6.4.1. Documentos específicos para candidatos discentes da UFABC:**

- I. Histórico escolar do curso em andamento;
- II. Link do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
- III. Declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil;
- IV. Carta do(a) orientador(a) na UFABC, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a), com a previsão de defesa, justificando a necessidade do estágio;

##### **6.4.2. Documentos específicos para candidatos servidores técnico-administrativos da UFABC:**

- I. Atestado funcional, para comprovação do vínculo empregatício;
- II. Carta de recomendação do superior imediato, com justificativa para indicação e manifestação sobre o desempenho profissional, bem como anuência para o afastamento a ser realizado, em caso de seleção do(a) candidato(a).

## **7. SELEÇÃO**

**7.1.** As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de seleção respectiva, definida no item 2.2 deste edital.

**7.2.** A Comissão de Seleção fará o deferimento das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado no item 4 deste edital.

**7.3.** No processo de seleção, as comissões de seleção deverão levar em consideração os seguintes critérios, dependendo do tipo de bolsa:

- I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II. Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
- III. Aderência do plano de estudos do(a) candidato(a) ao Tema ao qual está pleiteando a bolsa;
- IV. Qualificação, desempenho acadêmico e/ou potencial científico do(a) candidato(a) para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- V. Qualificação do(a) orientador(a) nacional por meio da sua produção acadêmica, científica e tecnológica e potencial para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- VI. Pertinência do plano de trabalho no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- VII. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a)/colaborador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

**7.4.** A avaliação para os critérios de mérito (qualificação do(a) aluno(a) ou pesquisador(a), qualificação do(a) orientador(a), plano de estudos e adequação da instituição de destino) será dada na forma de pontos:

0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos - Excelente

**7.5.** Após a seleção, o presidente da comissão de cada tema deverá encaminhar à PROPG a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente conforme modelo no Anexo V.

**7.6.** Os resultados serão publicados na página do CAPES-Global.edu da UFABC (<https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/>).

## **8. DO RECURSO**

**8.1** O recurso a que os candidatos têm direito **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional **global@ufabc.edu.br**, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação, sendo que solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**8.2.** Os recursos serão analisados pela respectiva comissão de seleção, conforme cronograma disponível no item 4 e o resultado dos recursos será publicado exclusivamente na página do CAPES-Global.edu da UFABC.

**8.3.** Os resultados serão divulgados na página CAPES-Global.edu da UFABC (<https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/>), conforme calendário do processo de seleção (item 4).

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1.** O resultado final será divulgado na página do CAPES-Global.edu da UFABC (<https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/>), de acordo com o cronograma disponível no item 4.

**9.2.** A indicação à bolsa seguirá a ordem de classificação final definida pela Comissão de seleção (após análise de recursos, se houver), de forma que seja contemplado um candidato de cada Programa de Pós-Graduação (PPG), considerando os três temas detalhados no item 1.2 deste edital.

**9.2.1.** Uma vez que todos os PPGs tenham sido contemplados com uma bolsa, caso ainda existam bolsas disponíveis, estas serão distribuídas entre os candidatos aprovados restantes, seguindo o mesmo critério.

## **10. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA CAPES**

**10.1** Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno e após a divulgação do resultado final, o(a) gestor(a) do tema fará a indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) – <https://scba.capes.gov.br>, respeitando o cronograma disponível no item 4 deste edital.

**10.2.** Após recebimento da indicação, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação solicitada pela CAPES para implementação da bolsa, via sistema eletrônico da CAPES.

**10.3.** A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.4.** Após indicação do bolsista no SCBA, caberá à CAPES validar a documentação e providenciar a emissão da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

**10.4.1.** Todas as comunicações com a CAPES no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da CAPES (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

**10.5.** A UFABC e a CAPES não se responsabilizarão por envio de documentos realizado fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**11.1.** É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.

**11.2.** Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

**11.3.** O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

**11.4.** Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

**11.5.** Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

## **12. DO RETORNO AO BRASIL**

**12.1.** Após o retorno, o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno, conforme as diretrizes da CAPES.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

**13.2.** É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

**13.3.** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-Global.edu da UFABC e pela CAPES.

**13.4.** As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelos normativos legais do Programa CAPES-Global.edu.

**13.5.** Mais informações podem ser obtidas no site: <https://propg.ufabc.edu.br/capes-global/> ou pelo e-mail [global@ufabc.edu.br](mailto:global@ufabc.edu.br).

## ANEXO I

2027

<b>TEMA 1: SISTEMAS BIOLÓGICOS, BIOTECNOLÓGICOS, NANOCIÊNCIAS E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS AVANÇADOS INOVADORES</b>	
<b>PPGs participantes</b>	Neurociência e Cognição, Engenharia Biomédica, Biotecnociência, Ciência e Tecnologia Ambiental, Evolução e Diversidade , Biosistemas, Física, Nanociências e Materiais Avançados, Ciência e Tecnologia Química, Ciência e Engenharia de Materiais, Engenharia e Gestão da inovação.
<b>Número de bolsas</b>	Doutorado Sanduíche no Exterior: 07 bolsas; Professor visitante sênior: 05 bolsas; Professor visitante júnior: 02 bolsas e Capacitação em cursos de curta duração: 05 bolsas.

<b>TEMA 2: CIÊNCIA BÁSICA E APLICADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MODELOS ECONÔMICOS, POLÍTICOS, SOCIAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS SUSTENTÁVEIS</b>	
<b>PPGs participantes</b>	Física, Matemática, Economia Política Mundial, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Nanociências e Materiais Avançados, Relações Internacionais, Engenharia e Gestão da Inovação, Neurociência e Cognição, Ciência e Tecnologia Ambiental, Engenharia Mecânica, Economia, Ciência e Tecnologia Química, Ciências Humanas e Sociais, Engenharia da Informação, Políticas Públicas, Planejamento e Gestão do Território, Filosofia, Ensino e História das Ciências e da Matemática.
<b>Número de bolsas</b>	Doutorado Sanduíche no Exterior: 13 bolsas; Professor visitante sênior: 08 bolsas; Professor visitante júnior: 03 bolsas e Capacitação em cursos de curta duração: 07 bolsas.

<b>TEMA 3 : BIOMAS, PROCESSOS DE TRANSFORMAÇÃO, POLÍTICAS ENERGÉTICAS, DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA</b>	
<b>PPGs participantes</b>	Evolução e Diversidade, Energia, Ciência da Computação, Engenharia da Informação, Nanociências e Materiais Avançados, Planejamento e Gestão do Território, Ciência e Tecnologia Química, Ciência e Tecnologia Ambiental, Políticas Públicas, Ensino e História das Ciências e da Matemática, Física.
<b>Número de bolsas</b>	Doutorado Sanduíche no Exterior: 11 bolsas; Professor visitante sênior: 07 bolsas; Professor visitante júnior: 01 bolsa e Capacitação em cursos de curta duração: 04 bolsas.

## ANEXO II

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)****MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR****DECLARAÇÃO**

## I. Dados obrigatórios

Programa: \_\_\_\_\_

Nome completo do estudante: \_\_\_\_\_

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Instituição de realização do estágio no exterior: \_\_\_\_\_

Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior: \_\_\_\_\_

Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Período no exterior:

Início (Mês/Ano): \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Fim (Mês/Ano): \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome

Cargo

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da CAPES aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador

## ANEXO III

**TIMBRE DA IES****Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística  
Instituição no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

Reuniões de trabalho referente à pesquisa

Entrevista

Outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

\_\_\_\_\_  
Nome

IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador

## ANEXO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística**  
**Instituição Brasileira**

Declaro,                    como                    orientador(a)                    do(a)                    estudante  
\_\_\_\_\_, em comum acordo com o(a)  
coorientador(a) no exterior, que o(a) mesmo(a) possui as competências linguísticas necessárias  
no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de  
nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) orientando(a), em situações  
tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que  
ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o(a) orientando(a)  
no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma  
certificadora para essa modalidade de estágio

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura)**

Nome completo do(a) orientador(a)  
Universidade Federal do ABC

## ANEXO V

<b>TERMO DE SELEÇÃO DE BOLSA - CAPES-GLOBAL.Edu</b>				
<b>TEMA:</b>				
<b>TIPO DE BOLSA:</b>				
<b>LOCAL E DATA:</b>				
<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>				
<b>NOME</b>	<b>PPG</b>	<b>ASSINATURA</b>		
1. Presidente				
2. Membro 1				
3. Membro 2				
4. Suplente (se necessário)				
<b>CANDIDATOS APROVADOS</b>				
<b>NOME/IES DE DESTINO (Por ordem de colocação)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO DA BOLSA (MESES)</b>	<b>DATA DE INÍCIO (Primeiro dia do mês)</b>	<b>DATA DE TÉRMINO (Último dia do mês)</b>
1º				
2º				
3º				
4º				
<b>JUSTIFICATIVAS DA SELEÇÃO</b>				
<b>CANDIDATO 1</b>				
<b>CANDIDATO 2</b>				
<b>CANDIDATO 3</b>				
<b>CANDIDATO 4</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 18.06.2026 a 04.07.2025**  
**Boletim de Serviço nº 1559 de 07.07.2026**

**1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
EPR	VICTOR FARIAS DE SOUZA 21202420604	EPR-301 GESTÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES	12	B	M
CTQ	HERICH HENRIQUE LAFAYETE BASTOS DE LIMA 23201920683	CTQ-003 QUÍMICA INTEGRADA I	14	B	D
		CTQ-008 TÓPICOS AVANÇADOS EM ESTRUTURA DA MATÉRIA	4	A	
EEL	LEONARDO LUÍS FERNANDES MARTINS 21202531156	EEL-105 PROCESSOS DE FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVOS MICROELETRÔNICOS	12	A	M

**2) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CHS	ÍCARO VASQUES INCHAUSPE - 23202110344	D	09/06/2026
EPM	CLAUDIA ALVES DO NASCIMENTO - 21202520637	M	02/02/2026
CHS	THIAGO HENRIQUE DESENZI - 23202010153	D	24/06/2026
INV	MATHEUS CARDINALI - 21202510121	M	25/06/2026

**3) Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIROS.**

PPG	Discente-RA	Origem	Data
PPU	OPEYEMI RUTH OBADIMU 21202610795	NACIONAL OPEN UNIVERSITY OF NIGERIA - NIGERIA	18/06/2026
BTC	OLLENKA GERALDINE HUAMAN BARDALES 21202520760	UNIVERSIDAD NACIONAL MAYOR DE SAN MARCOS - PERU	06/07/2026

4) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Doutorado

PPG	RA	Discente	Data
BIS	23202610649	GIULIANO DE CASTRO FIORI	31/03/2026
BTC	23202620805	AURENIVIA ALVES PEREIRA	25/05/2026
BTC	23202620803	GABRIEL GONÇALVES LEAL	25/05/2026
BTC	23202620824	JULIANA MELO RODRIGUES	25/05/2026
BTC	23202620804	NATÁLIA EUGÉNIA KULIVELA	25/05/2026
CCM	23202620806	FABIO FERREIRA DE ASSIS	25/05/2026
CCM	23202620807	KARHYNE SOUSA PADILHA DE ASSIS	25/05/2026
CHS	23202610644	FERNANDA DARCI CAMBAÚVA	13/03/2026
CTA	23202620798	BEATRIZ GUEDES PEREIRA	25/05/2026
CTA	23202620808	GUSTAVO LOPES URBANI	25/05/2026
CTA	23202620809	MARINA SCHKOLNICK SOARES LEITE	25/05/2026
CTA	23202620992	THIAGO BUENO DE ARAUJO	08/06/2026
CTQ	23202620792	JOAO FILIPE LEITE VARGAS	25/05/2026
CTQ	23202620822	MULUGETA HIRKO OLANA	25/05/2026
CTQ	23202610643	WAGNER DA SILVA	12/03/2026
EBM	23202620793	DANIEL SEIEI UEHARA TAMASHIRO	25/05/2026
EBM	23202620810	JOSE CARLOS GOMES JUNIOR	25/05/2026
EBM	23202620794	MARCELO MONTANHA DE PAIVA	25/05/2026
ENE	23202610645	ALEXANDRE RIBERTI DI PIERRO	20/03/2026
ENE	23202610228	ARTHUR REIS MARTINS	27/04/2026
ENE	23202620667	TAINARA MENDES RIBEIRO	25/05/2026
ENE	23202620668	VICTOR GABRIEL BORGES	25/05/2026
ENS	23202620825	MATEUS WYLLYAM BAZA KONGA	25/05/2026
EPM	23202620812	ÉRIKA ALVES BUENO	25/05/2026
EPM	23202620813	GABRIEL DUTRA FERREIRA DE CASTRO	25/05/2026
EPM	23202620814	GABRIELA MENDES CHAVES	25/05/2026
EPM	23202620815	IGOR FERREIRA FÓSCOLO	25/05/2026
EPM	23202620816	JULIANA FRANCINE DA SILVA	25/05/2026
EPM	23202620826	KENIA ANTONIO CARDOSO	25/05/2026
EPM	23202620817	MÔNICA ALMEIDA PEÑA	25/05/2026
EPM	23202620818	NATÁLIA SANTOS LOBO	25/05/2026
EPM	23202620819	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	25/05/2026
EPM	23202620820	TATIANE DE MELO CARDOSO FREITAS	25/05/2026
EPM	23202620821	VERA GERS DIMITROV	25/05/2026
FIL	23202610637	BRUNO CORRÊA BORTOLETTO	25/02/2026
FIL	23202610673	RAUL SIGNORINI QUINTÃO	13/04/2026
FIL	23202610639	TIAGO ANDRADE DA SILVA	26/02/2026
FIS	23202610636	BRUNO PIVETA SCHNEPPER	24/02/2026
INF	23202620811	ELIAS AOAD NETO	25/05/2026
INF	23202620678	YURI DE OLIVEIRA COTA	22/04/2026
NCG	23202620791	ENEYSE DAYANE PINHEIRO	25/05/2026
NCG	23202620833	MARIELA VITÓRIA SANTOS	25/05/2026
NMA	23202620991	BEATRIZ BORGES RIBEIRO	01/06/2026
NMA	23202610222	BESNA FERNANDO N'DUNGUE	04/03/2026
NMA	23202610646	CARLOS EDUARDO GONÇALVES SANTOS	01/04/2026

<b>NMA</b>	23202610755	EDSON ALEJANDRO BARON DIAZ	29/04/2026
<b>NMA</b>	23202620829	LUCCA MORAES GOMES	25/05/2026
<b>NMA</b>	23202620967	MARIA FERNANDA MALATEAUX DE OLIVEIRA	25/05/2026
<b>NMA</b>	23202621003	MATHEUS MAZZOCATO DE SOUZA LIMA	07/07/2026
<b>NMA</b>	23202610650	RAFAEL CONCEIÇÃO OTONI	23/03/2026
<b>PGT</b>	23202620782	ANDRESSA FERREIRA DE MARTINI	25/05/2026
<b>PGT</b>	23202620783	DANIEL SILVESTRE SANHÁ	25/05/2026
<b>PGT</b>	23202620784	EDUARDO LUIZ MORARI	25/05/2026
<b>PGT</b>	23202620675	GABRIELA DE LIMA MANIQUE BARRETO	01/05/2026
<b>PGT</b>	23202620785	HORÁCIO DA ROCHA FERRAZ	25/05/2026
<b>PGT</b>	23202620786	JEFFERSON DAVID GOMES ARRUDA	25/05/2026
<b>PGT</b>	23202620787	LUCAS GOLIGNAC LESSA	25/05/2026
<b>PGT</b>	23202620788	MARINA RAGO MOREIRA	25/05/2026
<b>PGT</b>	23202620789	MATHEUS DE OLIVEIRA FERNANDES ADÃO	25/05/2026
<b>PGT</b>	23202620790	OLIVER PAES DE BARROS DE LUCCIA	25/05/2026
<b>PPU</b>	23202610823	ABRAÃO MARQUES AGUILERA LEITE	04/05/2026

5) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Mestrado

<b>PPG</b>	<b>RA</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
<b>BIS</b>	21202620670	ANDREW SQUASSABIA	25/05/2026
<b>BIS</b>	21202620671	KARINA CIBELE ALENCAR SAMPAIO	25/05/2026
<b>BIS</b>	21202620763	MARIANA LINS DA COSTA SOARES	25/05/2026
<b>BTC</b>	21202620688	CRISTIANO LUCAS SOMA	25/05/2026
<b>BTC</b>	21202610652	JÚLIA DE OLIVEIRA	01/04/2026
<b>BTC</b>	21202620651	PEDRO MATHIAS LOYOLA	01/04/2026
<b>BTC</b>	21202620686	RAFAELLE NOGUEIRA DE SOUSA	25/05/2026
<b>BTC</b>	21202620988	SOFIA SECIBEL CASABONA MIRANDA	25/05/2026
<b>BTC</b>	21202610687	WILLIAN HANIEL BEZERRA DE CARVALHO SANTOS	25/05/2026
<b>CCM</b>	21202620689	GUSTAVO HENRIQUE GERMANO LEDANDECK	25/05/2026
<b>CCM</b>	21202620778	JOÃO PEDRO DE ARAUJO SILVA	25/05/2026
<b>CCM</b>	21202620780	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	25/05/2026
<b>CCM</b>	21202620779	VITOR DOMENIQUELLI CHAGAS	25/05/2026
<b>CEM</b>	21202620781	EMANOELE DOS SANTOS ROSA BEZERRA	04/05/2026
<b>CEM</b>	21202620832	LIVIA PASSOS SANTOS	11/05/2026
<b>CEM</b>	21202620993	WELLINGTON MOREIRA PIO	09/06/2026
<b>CTA</b>	21202620676	EDUARDA ALMEIDA COPATI	25/05/2026
<b>CTA</b>	21202620776	FERNANDA HENRIQUE DE SOUZA	25/05/2026
<b>CTA</b>	21202620677	JÉSSICA CRISTINA DORES EULÁLIO	25/05/2026
<b>CTA</b>	23202620999	LUCIANO CURVELLO AMARO	01/07/2026
<b>CTQ</b>	21202620760	ALEF COSTA DE ARAUJO	25/05/2026
<b>CTQ</b>	21202620802	LUISA SIMONATO DE PAULA	04/05/2026
<b>CTQ</b>	21202610647	PEDRO HENRIQUE BOTELHO TRUFEM BRAGA	23/03/2026
<b>CTQ</b>	21202620831	TAIYE CHRISTIANAH SOJE	25/05/2026
<b>CTQ</b>	21202620765	THIAGO ABDO DE SOUZA	25/05/2026
<b>EBM</b>	21202620715	CRISTIANE DE ARAUJO GOMES	25/05/2026
<b>EBM</b>	21202620716	GABRIEL LUSVARGHI	25/05/2026
<b>EBM</b>	21202620717	MAIARA PENTEADO CAMALIONTE	25/05/2026

<b>EBM</b>	21202620777	VINÍCIUS ZACHEO DE GOES	25/05/2026
<b>ENE</b>	21202620664	ALEXSANDRO DA SILVA LIMA	25/05/2026
<b>ENE</b>	21202620665	DAVID FERREIRA	25/05/2026
<b>ENE</b>	21202620766	FÁBIO DA SILVA FERREIRA	25/05/2026
<b>ENE</b>	21202620997	GLORIA IHUOMA NWOSU	16/06/2026
<b>ENE</b>	21202620666	JOÃO ANTONIO NUNES DA ROCHA	10/04/2026
<b>ENE</b>	21202620799	JOSE MARCELINO NETO	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620690	ADRIANO DIOGO	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620691	ANTONIO FELIPE GONÇALVES DE CASTRO GRACIO	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620692	BRUNO FABRICIO ALCEBINO DA SILVA	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620693	CAMILA APARECIDA SOUZA SANTOS	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620694	CONRADO AUGUSTO PIRES	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620695	ELIANE CECÍLIA ENEAS DA SILVA	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620697	EVERSON RODRIGUES RIBEIRO	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620698	FERNANDA DA SILVA SOUZA	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620700	GANDHI DI SILVIO ALLASIO VIEIRA	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620995	IGNACIO GONZÁLEZ PIEDRA	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620701	JAMILE JACINO MARQUES BARRETO	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620702	JANDYRA MASSUE UEHARA ALVES	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620703	JOSÉ LEIDIANO PEIXOTO FARIAS	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620704	MANUEL ALVES DE PAULA NETO	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620705	MARCELO SILVA DE FARIA	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620706	MARIÁ FONSECA RODRIGUES	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620767	MARIANA ALVES DE SOUZA	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620707	MAX FIGUEIREDO AVEIRO	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620708	PATRICIA SALVADOR	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620709	PATRICK ANDERSON DA SILVA FRANCISCO	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620710	PAULO GUSTAVO COSTA MENDONÇA	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620711	PEDRO IRIIO ANGULO FERREIRA DE MENDONÇA	25/05/2026
<b>EPM</b>	21202620712	VICTORIA REGINA OLIVEIRA ABDELAZIZ	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620768	DEIVIDE PEDRO PAULINO DE FREITAS	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620679	DENILSON JOSE RAFAEL	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620769	EDUARDO ALVES DE PAULA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620680	HELOÍSA DOS SANTOS CAPOEIRA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620681	HENRIQUE ALBANEZ GARCIA DE PAULA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620800	IVAN ELIAS SARAIVA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620682	JAIME DENIS MENDES DO NASCIMENTO	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620683	JULIANA ANDALO LAPRANO DUARTE VIEIRA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620770	LUCAS CALADO DA SILVA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620684	MARCOS RICARDO DE SOUZA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620685	RAFAEL GERALDO ROCHA BARBOSA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620752	RAONY ALVES MARTINS	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620753	RAQUEL RÚBIA DA SILVA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620754	RODRIGO GABRIEL ANELLI	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620756	SERGIO HENRIQUE ANGELOTTO DA MOTTA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620757	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620758	VINICIUS RAMIREZ	25/05/2026
<b>EPR</b>	21202620759	WILLIAM DOS SANTOS	25/05/2026
<b>FIS</b>	21202610072	EDWIN DAVID CONRADO DIEPPA	02/02/2026
<b>FIS</b>	21202610648	SHERIFF TAIWO BELLO	02/02/2026

INF	21202620996	GUILHERME DA COSTA DOURADO	01/07/2026
INF	21202620660	GUSTAVO DE PAULA SOUZA	25/05/2026
INF	21202621002	HARTUR DA SILVA SOUSA	01/07/2026
INF	21202620827	HENDEL HUANCA CHOQUE	25/05/2026
INF	21202620828	HENRY PATRICIO ZAMBRANO ARMIJOS	25/05/2026
INF	21202620661	JOÃO GILBERTO MAXIMO DA SILVA	25/05/2026
INF	21202621001	LEONARDO TAGLIONE TANCREDI	01/07/2026
INF	21202610669	MARCEL CHINEDU EZENAGU	01/05/2026
INF	21202620662	MATEUS AQUILA BARROSO	25/05/2026
INF	21202620801	OTAVIO ARISTIDES LIMA	25/05/2026
INF	21202620771	RENATO PONCE BATISTA DE CARVALHO	25/05/2026
INF	21202620663	VICTOR EDUARDO GOMES	25/05/2026
MAT	21202610061	HOSEYN KALANTARI	15/04/2026
MEC	21202620772	ALLAN EIJI KUWABARA	25/05/2026
MEC	21202620773	ARTUR FELIPE HERMOGENES COSTA	25/05/2026
MEC	21202620653	FELIPE SANTOS BÖRNSSEN	25/05/2026
MEC	21202620656	GUILHERME NEVES MIRANDA	25/05/2026
MEC	21202620657	LAURA PARMEZANI GONCALVES	25/05/2026
MEC	21202620658	LUCAS EMANUEL ANDRADA BARBOZA	25/05/2026
MEC	21202620659	SALVADOR DIAS RAMOS	25/05/2026
MEC	21202610066	SHUAIBU ABDULLAHI SANUSI	24/05/2026
MEC	21202620654	SIDNEY DOS SANTOS ESTEVES	25/05/2026
MEC	21202620655	VITOR HUGO DA ROCHA FIDELES	25/05/2026
NCG	21202620713	GABRIEL ALVES	25/05/2026
NCG	21202620714	NATALIA SAYURI MELO	25/05/2026
NMA	21202620989	ANA LUÍSA CARVALHO MENDONÇA	25/05/2026
NMA	21202610797	ARIANY DE SOUZA CAMPOS	01/05/2026
NMA	21202620994	EMEM IKPEME BASSEY	11/06/2026
NMA	21202610073	FELIX NNAMDI UDORAH	02/02/2026
NMA	21202610640	JULIO JESÚS REYES SALAZAR	02/03/2026
PGT	21202620718	ALINE CONCEIÇÃO ABRANTES DA SILVA	25/05/2026
PGT	21202620719	ALINE CRISTINA DA CUNHA SILVA	25/05/2026
PGT	21202620720	FRANCISCA RAFAELA DA COSTA	25/05/2026
PGT	21202620674	ISABELLA TARDELLI MAIO	01/05/2026
PGT	21202620721	JOÃO VITOR DA SILVA TAVARES	25/05/2026
PGT	21202620722	LETICIA ALMEIDA VIANA	25/05/2026
PGT	21202620723	LETÍCIA OLDAL SCABORA	25/05/2026
PGT	21202620724	LETTÍCIA DE PAULA DIEZ REY	25/05/2026
PGT	21202620725	LUANA RIBEIRO RAMOS DE SOUSA	25/05/2026
PGT	21202620726	LUCAS DOS SANTOS ROCHA	25/05/2026
PGT	21202620727	MARIANA URRESTARAZU DE FREITAS	25/05/2026
PGT	21202620728	NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	25/05/2026
PGT	21202620729	SANDRA APARECIDA RUFINO	25/05/2026
PGT	21202620730	TAILANE SILVA DOS SANTOS	25/05/2026
PGT	21202620731	VICTÓRIA GABRIELLE RODRIGUES DE BRITO	25/05/2026
PPU	21202610795	OPEYEMI RUTH OBADIMU	29/04/2026
PRI	21202620732	ALICE MARIA DUARTE MAIA	25/05/2026
PRI	21202620733	BALLACK JENSEN JOSEPH	25/05/2026
PRI	21202620734	DANIELLE MOZELLI RAMOS	25/05/2026
PRI	21202620735	DARA MARIA MARQUES DA SILVA	25/05/2026

PRI	21202620736	ÉRIC DA SILVA	25/05/2026
PRI	21202620738	GABRIEL RODRIGUES GESTEIRA	25/05/2026
PRI	21202620739	GABRIELLA RODRIGUES PIRES	25/05/2026
PRI	21202620751	ISABELLA WERNECK ZANON	25/05/2026
PRI	21202620774	IZABEL LOURENÇA VAILANT	25/05/2026
PRI	21202620740	LAÍS DE ALBUQUERQUE ASSUMPÇÃO	25/05/2026
PRI	21202620741	LAIS EUGENIO LOBUE DOS SANTOS	25/05/2026
PRI	21202620742	LEONARDO CEZAR TESSER	25/05/2026
PRI	21202620744	LEVI MARTINS CEZAR	25/05/2026
PRI	21202620775	LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/05/2026
PRI	21202620743	MARCELINA DULCE MUHONGO	25/05/2026
PRI	21202620745	MARCIO ROCHA DA SILVA FILHO	25/05/2026
PRI	21202620746	MARIA IZABEL SOARES DE LISBOA	25/05/2026
PRI	21202620748	PEDRO HENRIQUE THULER DE OLIVEIRA	25/05/2026
PRI	21202620749	SORAYA ABDO BANNOUT	25/05/2026
PRI	21202620750	THALYA RANGEL	25/05/2026
PRI	21202620830	THIAGO SANTANA FERNANDES	25/05/2026

6) Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Mestrados Profissionais

PPG	RA	Discente	Data
PROFMAT	22202610642	ÉRICO MARINS	13/03/2026

## 7) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
CTQ	HERICH HENRIQUE LAFAYETE BASTOS DE LIMA 23201920683	PEQ - 401 ANÁLISE E MODELAGEM DE REATORES QUÍMICOS - FEI	04	D
		PEQ - 416 IDENTIFICAÇÃO DE COMPOSTOS ORGANICOS VIA ESPECTROSCOPIA - FEI	04	
		PEQ - 408 MÉTODOS MATEMÁTICOS EM ENGENHARIA QUÍMICA - FEI	04	

## 8) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
PPU	LUIS FRANCISCO BONILLA MOLINA	PERMANENTE	06/04/2026
EPM	BRUNO HUBERMAN	COLABORADOR	02/06/2026

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 141/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.014899/2026-31**

**São Bernardo Do Campo-SP, 03 de julho de 2026.**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA PARA INGRESSO NO MESTRADO E DOUTORADO NO 3º QUADRIMESTRE DE 2026.**

No edital Nº **08/2026**, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, publicado no Boletim de Serviço nº 1537 de 17 de abril de 2026, que trata do processo seletivo para ingresso de alunos no **terceiro quadrimestre de 2026**, nos cursos de Mestrado e Doutorado:

**NO ITEM 2. "DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO"**

**ONDE SE LÊ:**

"Prazo para solicitação de vista de prova 01 de julho de 2026"

**LEIA-SE:**

"Prazo para solicitação de vista de prova 07 de julho de 2026"

**E ONDE SE LÊ:**

"Vista de prova escrita 02 de julho de 2026"

**LEIA-SE:**

"Vista de prova escrita 08 de julho de 2026"

***(Assinado digitalmente em 03/07/2026 09:49)***

**ERICK DARIO LEON BUENO DE CAMARGO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: ###889#4*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **141**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação:

**0140d05da6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 145/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015140/2026-75**

**São Bernardo Do Campo-SP, 06 de julho de 2026.**

No Edital n. 11/2026 - DAPPSBC , publicado no Boletim de Serviço nº 1556 , de 30 de junho de 2026, que regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico stricto sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2027:

**1-** Suprimir os itens abaixo, pois o memorial será avaliado durante a entrevista:

**5.1.3 Do Memorial**

**5.1.3.1** O Memorial será analisado considerando-se os seguintes critérios:

**I.** Adequação e relevância da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato à proposta interdisciplinar do programa.

**II.** Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

**2-** onde se lê

**5.1.4.1**

**§ 2º.** Apenas os candidatos aprovados nas fases de Avaliação de Projeto, Entrevista e Memorial terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

**leia-se**

**5.1.4.1**

**§ 2º.** Apenas os candidatos aprovados nas fases de Avaliação de Projeto e Entrevista terão o Currículo Lattes analisado e pontuado.

**3-** No anexo 5: Temas de Pesquisas dos Docentes - Doutorado, acrescentar:

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Sergio Amadeu da Silveira	2 e 5	2	Redes digitais; tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; Inteligência Artificial, vigilância e modulação; práticas do "comum".

***(Assinado digitalmente em 06/07/2026 22:10)***

**PAULO SERGIO DA COSTA NEVES**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: ###277#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **145**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **374fed430c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 146/2026 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.015141/2026-10**

**São Bernardo Do Campo-SP, 06 de julho de 2026.**

No Edital n. 12/2026 - DAPPSBC , publicado no Boletim de Serviço nº 1556 , de 30 de junho de 2026, que regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2027:

1- No anexo 6: Temas de Pesquisas dos Docentes - Mestrado, desconsiderar os itens abaixo:

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Luciana Aparecida Palharini	1, 4 e 5	2	Gênero e ciência; epistemologias feministas, interseccionalidades e história das práticas biomédicas na medicalização do corpo feminino; questões de gênero, saúde e sexualidade na educação formal e não

**(Assinado digitalmente em 06/07/2026 22:08)**

**PAULO SERGIO DA COSTA NEVES**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###277#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **146**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **4d69411592**

**PROGEPE**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**GESTÃO DE**  
**PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1079 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.014900/2026-27**

**Santo André-SP , 03 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora EDUARDA BARBOSA DA SILVA TOTH, SIAPE 3708827, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) e em exercício na Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal, para exercício no Setor de Desenvolvimento de Pessoas, a contar de 07 de julho de 2026. Protocolo: 23006.014338/2026-31.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 15:05 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1079**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **dd71a71ac0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1082 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.014938/2026-08**

**Santo André-SP , 03 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS, SIAPE 1563766, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 26/02/2017 a 25/02/2022, pelo período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 15:05 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1082**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **4630a7c4ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1083 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.014957/2026-26**

**Santo André-SP , 03 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor VALTERBASIO DE ARAÚJO ALVES, SIAPE 2863769, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 02/05/2021 a 01/05/2026, pelo período de 17/08/2026 a 31/08/2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 15:08 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1083**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **88571bd37a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1084 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.014959/2026-15**

**Santo André-SP , 03 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor LEANDRO AMIRATI DO AMARAL, SIAPE 2127787, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 04/06/2019 a 03/06/2024, pelo período de 05/08/2026 a 19/08/2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:06 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1084**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **8e502f16bb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1085 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.014960/2026-40**

**Santo André-SP , 03 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora ANGELA SHIMABUKURO, SIAPE 1707572, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 01/07/2019 a 30/06/2024, pelo período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:06 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1085**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **48b43ae041**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1086 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.014961/2026-94**

**Santo André-SP , 03 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor RODRIGO CABRERA, SIAPE 2624634, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquênio compreendido entre 28/04/2018 a 27/04/2023, pelo período de 31/08/2026 a 18/09/2026.

*(Assinado digitalmente em 03/07/2026 18:06 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1086**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **a6764afcab**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1090 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.015101/2026-78**

**Santo André-SP , 06 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, às pessoas servidoras docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPÉ	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1764675	CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO	C-003	C-004	07/06/2024
2353139	ELOAH RABELLO SUAREZ	B-003	B-004	04/03/2026
1893240	RACHEL VECCHIO FORNARI	C-003	C-004	27/04/2026

*(Assinado digitalmente em 06/07/2026 18:05 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1090**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **80dd8e2646**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1091 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.015102/2026-12**

**Santo André-SP , 06 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 252/2025, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, as pessoas docentes abaixo relacionadas, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe A - Nível 001 - Professor Assistente, para a Classe B - Nível 001 - Professor Adjunto, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
3307074	ANDRE SCHWANZ DE LIMA	A-001	B-001	01/09/2025
3292146	DANIEL MENDES GOMES	A-001	B-001	01/06/2025
3292345	JULIANA CARDINALI REZENDE	A-001	B-001	01/06/2025
3298754	TALES ALEXANDRE DA COSTA E SILVA	A-001	B-001	01/07/2025

**(Assinado digitalmente em 06/07/2026 18:05 )**

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1091**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **9b6fdb7b57**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1092 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.015103/2026-67**

**Santo André-SP , 06 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão organizadora, aprovado pela CPPD, em caráter *ad referendum*, as pessoas docentes abaixo, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe B - Nível 4, para Professor Associado - Classe C - Nível 1, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	VIGÊNCIA
2187270	CAROLINA CORREA DE CARVALHO	B-004	C-001	28/02/2026
2187291	TATIANA BERRINGER DE ASSUMPCAO	B-004	C-001	22/01/2026

**(Assinado digitalmente em 06/07/2026 18:05 )**

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1092**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **ddab4e352e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1093 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.015104/2026-10**

**Santo André-SP , 06 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.031176/2025-15, considerando o resultado proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 10/06/2026, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - *Professor Associado*, para a Classe D - Nível 001, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544897	MAURICIO FIRMINO SILVA LIMA	C-004	D-001	05/12/2025

*(Assinado digitalmente em 06/07/2026 18:05 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1093**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **3eba523fef**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1094 / 2026 - PROGEPE (11.01.34)**

**Nº do Protocolo: 23006.015105/2026-56**

**Santo André-SP , 06 de julho de 2026.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, e da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.032227/2025-26, considerando o resultado proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 17/06/2026, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe C - Nível 4 - *Professor Associado*, para a Classe D - Nível 001, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1768463	OLEXANDR ZHYDENKO	C-004	D-001	13/03/2026

*(Assinado digitalmente em 06/07/2026 18:04 )*

FABIO SENIGALIA  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROGEPE (11.01.34)  
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1094**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **b423b4a05a**

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 39/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.015117/2026-81**

**Santo André-SP, 06 de julho de 2026.**

**Assunto:** Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação, na espécie: comunicação, registrada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.078410/2026-41. Identificador de análise no sistema ePAD nº: 128603. Processo Eletrônico Correccional (PEC) nº: 99946005778202640.

**Objeto de apuração:** Suposto recebimento, de forma não-oficial, de remuneração por atividades externas hipoteticamente prestadas por docente do magistério superior federal, com lotação nesta universidade federal, junto a instituto privado realizador de atividades de difusão do conhecimento.

Vistos e examinados os documentos da demanda correccional encaminhada (comunicação, equiparável a denúncia anônima) e após a realização do exame inicial , considerando que:

A) Trata-se de manifestação, na espécie comunicação, sem ter fornecido informações além das que constam no relato anônimo de supostas irregularidades. Narra o requerente anônimo que docente estaria prestando atividades externas, de forma autorizada, porém, estaria recebendo, de forma não-oficial, remuneração por tais atividades. Não foram juntados documentos probatórios, listando-se tão somente o nome de sócios ou diretores da entidade privada em que estaria sendo prestada a atividade remunerada, realizada, do que consta informado, de forma oficial e também não-oficialmente.

B) De início, há uma dificuldade de apuração, dado que não é possível ao requerente complementar o registro de manifestação, na espécie: comunicação, considerando que a unidade correccional não consegue contatar para obter complementos, não sendo possível solicitar esclarecimentos complementares junto ao autor da comunicação.

A denúncia anônima, isoladamente, não autoriza medidas sancionatórias, mas pode justificar diligências preliminares destinadas à verificação da plausibilidade dos fatos.

C) No suporte fático em tela, há o dever de apuração a ser exercido pela unidade correccional instituída, mas há necessidade de obtenção de complementos mínimos (sinalizadores temporais - data das irregularidades, e evidências mínimas de práticas das supostas infrações), sem os quais não se faz possível completar, com êxito, a matriz de responsabilização disciplinar, em face de agentes públicos, cuja responsabilização, no direito brasileiro, consubstancia-se na espécie: responsabilidade subjetiva.

Nesse sentido, regra geral, a responsabilização disciplinar dependerá da análise acerca da verificação da culpabilidade administrativa (presença de dolo ou culpa), e há necessidade de comprovação de nexo de causalidade entre o fato, o ato ilícito, e a conduta do agente público, tudo isso precisa ser apurado e desenvolvido dentro da esfera do devido processo legal administrativo. De outra vertente, para instaurar o processo, há necessidade de justa causa fundamentada, o que, à luz do que preleciona a CRG/CGU, há de estar especificada, minimamente, no juízo de admissibilidade, na matriz de responsabilização, até mesmo para se tornar possível a estruturação da apuração.

D) A fim de possibilitar diligências mínimas, mas preservando a presunção constitucional da inocência, neste momento inafastável, sobretudo face à aparente falta de elementos mínimos comprobatórios das irregularidades noticiadas, mas, prezando-se pelo dever administrativo de busca da verdade material, há fundamentos apenas para a realização de diligências administrativas mínimas, tais como expedição de ofícios, eventual solicitação de esclarecimentos a pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos

fatos. sem consistir em acusação, dado que, até esse momento, não constam da demanda os indícios mínimos comprobatórios, devendo-se, nesse caso, realizar os atos de comunicação mínimos, para verificação acerca da verossimilhança, veracidade e plausibilidade mínimas quanto ao relato constante da denúncia anônima.

E) A súmula nº 611 do Superior Tribunal de Justiça orienta que:

"Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração."

A orientação constante da súmula em tela pressupõe investigação ou sindicância devidamente motivadas e amparadas em elementos mínimos de informação, circunstância que ainda não se verifica no presente caso ora examinado inicialmente.

F) Até o momento do presente juízo de admissibilidade, não se verificam fundamentos fáticos objetivos e evidências mínimas para a instauração de uma investigação preliminar sumária, de sindicância investigativa ou de processo administrativo disciplinar. A denúncia anônima não trouxe datas das supostas irregularidades, o que fragiliza o cadastro no sistema ePAD e a instauração de procedimentos investigativos. No caso em exame, não se verifica, até o presente momento, a justa causa fundamentada para instauração de PAD, mas tão somente dúvidas ou hipotéticas suspeitas trazidas pelo requerente, manifestante anônimo, que apenas trouxe nomes de pessoas de instituição privada, mas faltam datas e outros elementos de informação indispensáveis para estruturação da matriz de responsabilização (individualização de condutas). Acerca da matriz de responsabilização, de utilização obrigatória nos processos correccionais, os artigos 2º, 3º, e 14 da Instrução Normativa nº 14/2026, da Corregedoria-seccional da UFABC:

"Art. 2º - A matriz de responsabilização é uma ferramenta de projetização das apurações e investigações, com utilização pelos agentes e comissões sindicantes ou processantes, para identificar os hipotéticos responsáveis por supostas irregularidades, especificando as condutas impugnadas, as eventuais relações de causa e efeito, as evidências existentes para subsidiar a eventual apuração de responsabilidade e culpabilidade dos agentes, possibilitando propor um encaminhamento administrativo correccional compatível com as circunstâncias do caso examinado para análise, investigação ou apuração.

Art. 3º - A utilização da matriz de responsabilização serve também para a unidade correccional poder tematizar e classificar acerca das matérias e assuntos que são objetos das demandas correccionais, para fins de estruturação e projetização das investigações e apurações correccionais (hipóteses para as investigações e apurações), bem como para fins de coletar informações para os relatórios periódicos de informações correccionais, de gestão de riscos de ilícitos administrativos disciplinares, para fundamentar respostas a pedidos de acesso a informação, e para subsidiar as demais políticas públicas aplicáveis à área correccional."

"Art.14. A matriz de responsabilidade deve ser utilizada para a elaboração do documento de conclusão do juízo de admissibilidade, servindo como uma referência objetiva para a comunicação dos resultados do procedimento investigativo, ampliando a segurança jurídica da decisão proferida pela autoridade em sede do juízo de admissibilidade."

G) Dito isso, neste momento, estando ausente a justa causa para a instauração de processos investigativos ou acusatórios, não havendo dados para o preenchimento da matriz de responsabilização, mas, havendo a necessidade oficial de busca de elementos de informação mínimos, cabe a iniciativa da unidade correccional de realizar a coleta de complementos, no prazo regulamentar, antes de realizar a decisão acerca da abertura de outros procedimentos correccionais, investigativos ou acusatórios, ou tomada de decisão sobre eventuais arquivamentos.

#### **Conclusão:**

H) Em vista do acima exposto, a fim de completar a análise em tela, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, no artigo 4º, inciso XXVI, da Portaria nº 4326/2024- REIT, e, subsidiariamente, no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa nº 15/2026, da Corregedoria-seccional da UFABC, **DECIDO** pela instauração de procedimento preliminar e não punitivo, na espécie: **Análise inicial de Admissibilidade**, a ser realizada pela equipe da Corregedoria-seccional da UFABC, podendo ser convocadas pessoas servidoras públicas de outras unidades administrativas, para fins de prospecção, instrução e realização do procedimento administrativo preliminar.

I) No prazo de até sessenta (60) dias, retornem os autos para novo juízo de admissibilidade.

J) Para fins de classificação de priorização de demandas correcionais, aplica-se à presente demanda e procedimento a classificação prevista no artigo 3º, III da Portaria nº 5862/2026-REIT: baixa prioridade, conforme artigo 3º, III, b) (Apurações de ofício pela Autoridade Competente).

***(Assinado digitalmente em 06/07/2026 19:03)***

**LEONARDO LIRA LIMA**

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREGEDORIA (11.01.30)*

*Matrícula: ###680#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **10b6473df0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 40/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)**

**Nº do Protocolo: 23006.015121/2026-49**

**Santo André-SP, 06 de julho de 2026.**

**Assunto:** Juízo de admissibilidade de exame inicial relativo à manifestação (denúncia) NUP nº 23546.078726/2026-33, protocolizada na plataforma Fala-BR e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC. Identificador da análise no sistema ePAD nº: 128618. NUP (Identificador do processo eletrônico correcional - PEC) nº: 99946004803202678.

Conexão fática e de objeto com as demandas constantes dos juízos de admissibilidade nº 30/2026 e nº 31/2026.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização do exame inicial, considerando:

**I. A contextualização acerca do objeto para apuração/breve histórico:**

A) Trata-se da manifestação (denúncia) NUP nº, protocolizada na plataforma Fala-BR, com relato, formalizado por requerente, nos termos da Lei nº 13460/2017, artigo 10, § 7º:

"§ 7º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ."

B) A manifestação(denúncia) NUP nº 23546.056514/2026-03 relata acerca de: ocasiões de tratamento inadequado por parte de servidor público federal, para com trabalhadores(as) vinculados(as) aos contratos geridos e fiscalizados por divisão administrativa da universidade. As ocorrências referem-se aos dias 22 e 27 de abril e ao dia 08 de junho de 2026. Segundo relatos, pode ter havido interações inadequadas protagonizadas por servidor público que, dentre outros aspecto, estaria ordenando trabalhadores terceirizados, conduta essa, em tese, vedada pelo artigo 5º da Instrução Normativa Nº 5/2017 SEGES, o que, na interpretação do requerente, consistiria em possível tratamento com desrespeito e com possíveis atrapalhações à observação dos procedimentos de segurança.

C) Houve juntada de documentos internos, oriundos de possíveis relatórios. É a síntese acerca dos fatos noticiados.

**II. A análise e exame inicial da demanda correcional recebida:**

D) Trata-se de demanda correlacionada a outras denúncias (fatos conexos), já pré-examinadas nos juízos de admissibilidade nº 30/2026 e 31/2026. Tendo sido checados os sistemas institucionais, verifica-se que o servidor público é ocupante do cargo público de professor do Magistério Superior Federal, nos termos da Lei nº 12772/2012, nesta instituição federal público, portanto, sob o alcance das apurações preliminares, investigações e eventuais apurações disciplinares por parte desta unidade de correição instituída, conforme a Resolução Consuni nº 239/2024.

E) Considerando a necessidade da obtenção de elementos documentais complementares, a presente demanda requer expedição de ofícios à unidade de fiscalização e gestão contratual, para o envio das

informações que houver, no prazo regulamentar de vinte dias, prorrogáveis por mais vinte dias, podendo se prorrogado por igual período, e assim sucessivamente, dado que há uma greve parcial não finalizada (greve nacional de servidores técnicos-administrativos, convocada pela FASUBRA NACIONAL em fevereiro de 2026), fato social que impacta nos prazos de apurações e investigações, haja vista que, embora se trate de serviço público relevante, a atividade correcional não é atividade essencial, nos termos da legislação de greve, conforme orienta a nota técnica da CGU ([Nota Técnica nº 1014/2024/CGUNE/DICOR/CRG](#) - Orientações sobre andamento de processos correccionais durante período de greve).

Conforme a IN 15/2026, da Corregedoria-seccional da UFABC:

"Dos prazos de duração dos procedimentos de análise inicial e dos procedimentos investigativos

Art.14. Os procedimentos de análise inicial e os procedimentos investigativos observarão, sempre que possível, os seguintes prazos para a execução da fase de instrução probatória:

I - Análise inicial de admissibilidade: até sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, permitida uma recondução, conforme a complexidade da matéria examinada, podendo ser justificada a prorrogação extraordinária, em caso de: **fatos conexos**, greves, força-maior, caso fortuito, dentre outros contextos. Observar os efeitos da estimativa da prescrição"

F) Após a realização das diligências mínimas, poderá essa unidade correcional contatar o agente público já com os elementos de informação que houver, para que, no prazo regulamentar de vinte dias, prorrogáveis por mais vinte dias, possa o mesmo apresentar as informações que houver e que possam explicar com relação ao que consta do relato da manifestação NUP nº 23546.078726/2026-33.

G) Nesse sentido, parece necessária a anexação da denúncia no procedimento preliminar em curso, para melhor estruturação da matriz de responsabilização e nota técnica da autoridade instauradora correcional, e também para possibilitar que o agente público possa colaborar com o esclarecimento dos fatos, antes de a autoridade correcional decidir pela instauração de procedimentos punitivos.

H) Conforme precliona a legislação e, à luz da doutrina de direito administrativo pesquisada:

**"Artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 9784/1999:**

"Art. 4º São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos."

**Doutrina de Direito Administrativo: o dever de prestar informações e colaborar e os limites do ordenamento jurídico:**

"O dever de prestar informações e colaborar deve ser exercitado dentro dos limites do ordenamento, sendo dever da Administração nos processos administrativos em geral respeitar o direito de o interessado não se "autoincriminar" (em sentido amplo)"

Citação de excerto da obra de autoria de: Irene Patrícia Nohara e Thiago Marrara: Processo Administrativo: Lei 9784/99 Comentada, páginas 88-89, São Paulo: Atlas, 2009)

I) O caso em exame requer levantamentos de informações e esclarecimentos, antes da tomada de decisões sobre processos investigativos, termo de ajustamento de conduta (procedimento consensual) ou instauração de processos administrativo disciplinares, observando-se também as orientações prelecionadas pelo SISCOR:

"PAD ou processos acusatórios só devem ser abertos quando houver plenas evidências da culpa/dolo do acusado. Portanto, abertura de PAD ou de outro processo acusatório só deve ocorrer se houver indicações fortes para isso, com elementos contundentes de autoria e materialidade, e sem condições

de celebração de TAC. Abrir PAD para, no fim arquivar, indica que houve falha nas investigações prévias (IPS ou SINVE), uma vez que investigações preliminares bem-feitas eliminam a instauração de PADs, que poderiam ter sido evitados diante da incerteza de prática de irregularidades e de sua autoria. "

(Orientações constantes do e-mail intitulado: "IDECOR - Reunião Técnica CRG e SISCOR - 21 de março às 10h - Orientações Importantes", data: 14/03/2025, da Coordenação-Geral de Supervisão do SISCOR/CGU)

### **III - Conclusão:**

J) Em vista do acima exposto, e, com fundamento nos artigos 37 e 38 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, no artigo 4º, XXVI, e, subsidiariamente, na Instrução Normativa nº 15/2026, artigo 14, I, da Corregedoria-seccional da UFABC, considerando a existência de conexão de demandas correccionais (fatos conexos) que constam do procedimento nº 99946004803202678, **DECIDO** pela instauração de procedimento preliminar, na espécie: **Análise inicial de Admissibilidade**. A apuração será realizada nos mesmos autos processuais das demandas anteriores já cadastradas e que constam dos juízos de admissibilidade nº 30/2026 e 31/2026, processo PEC nº 99946004803202678.

K) Como sugestão de classificação de risco preliminar, atribui-se, inicialmente, à demanda recebida e ao processo eletrônico correccional instaurado a seguinte classificação para priorização, com conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria nº 5862/ 2026 - REIT (11.01) Nº do Protocolo: 23006.011382/2026-90, Art. 3º, III, b): Apurações de ofício pela Autoridade Competente. A presente classificação pode ser revista, sem prejuízo de ulteriores reanálises ou reclassificações por esta unidade de apuração.

***(Assinado digitalmente em 06/07/2026 19:58)***

LEONARDO LIRA LIMA

*CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)*

*CORREGEDORIA (11.01.30)*

*Matrícula: ###680#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **17d8513dde**

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6078 / 2026 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.015008/2026-63**

**Santo André-SP, 06 de julho de 2026.**

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe C, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente João Loures Salinet Junior

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente João Loures Salinet Junior (CECS):

- I. Rosana Denaldi (CECS)
- II. Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro (CMCC)
- III. Mariselma Ferreira (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/07/2026 15:01 )*

ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2534593

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6078**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **75863b777e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6079 / 2026 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.015009/2026-16**

**Santo André-SP, 06 de julho de 2026.**

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe C, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida (CECS):

- I. Patrícia Teixeira Leite Asano (CECS)
- II. Itana Stiubiener (CMCC)
- III. Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/07/2026 15:01 )*

ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2534593

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6079**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **fd922389a9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6080 / 2026 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.015010/2026-32**

**Santo André-SP, 06 de julho de 2026.**

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe C, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Jeferson Cassiano

**A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 693, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 08 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Jeferson Cassiano (CMCC):

- I. Mariana Rodrigues da Silveira (CMCC)
- II. André Fenili (CECS)
- III. Maximiliano Ujevic Tonino (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/07/2026 15:01 )*  
ANA CAROLINA TONELOTTI ASSIS  
CHEFE - TITULAR (Titular)  
SG (11.01.03)  
Matrícula: 2534593

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6080**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/07/2026** e o código de verificação: **e13b2b3561**

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 6056 / 2026 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.014538/2026-94**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

Credencia professores em curso de formação específica.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1199/2025 - REIT, de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 26, de 19 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Adriano Lana Cherchiglia	Efetivo	Bacharelado em Física
Aline De Oliveira Rosa	Visitante	Licenciatura em Pedagogia
Elisa Vieira	Visitante	Licenciatura em Pedagogia
Eloisa Cristina Gerolin	Visitante	Licenciatura em Biologia
Kelly Cristiane Iarosz	Visitante	Licenciatura em Física
Mônica Helena Monteiro Do Nascimento	Efetivo	Bacharelado em Biotecnologia
Patricia Mie Matsuo	Visitante	Licenciatura em Geografia
Renata Ribeiro Francisco	Visitante	Licenciatura em Pedagogia
Roberta Cristina De Paula	Visitante	Licenciatura em Pedagogia

Tomás Roberto Troster	Visitante	Bacharelado em Filosofia
-----------------------	-----------	--------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 02/07/2026 15:49 )*

OTTO MULLER PATRAO DE OLIVEIRA

*DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1834571*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6056**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **fa3ced72a9**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 48/2026 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.014758/2026-18**

**Santo André-SP, 02 de julho de 2026.**

**Número do Processo: 23006.013894/2026-91**

**Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC**

**Assunto: Contratação de Fundação de Apoio**

**Coordenador: Sérgio Amadeu da Silveira**

Aprova contratação de Fundação de Apoio

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução ConsePE nº 130 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73 de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da CPCo, ocorrida em 1º de julho de 2026.

**DECIDE:**

Aprovar a contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira de recursos com emenda parlamentar para o projeto: "Observatório da Soberania Digital",

conforme documentação disponível no processo nº 23006.013894/2026-91, coordenadoria de Sérgio Amadeu da Silveira.

***(Assinado digitalmente em 02/07/2026 19:54)***

**CARLOS ALBERTO DA SILVA**

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPE (11.01.07)*

*Matrícula: ###718#7*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **02/07/2026** e o código de verificação: **c5e795e971**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 49/2026 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.014974/2026-63**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

**Número do Processo: 23006.013896/2026-80**

**Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - ProEC**

**Assunto: Aprovação do projeto e da contratação de Fundação de Apoio**

**Coordenador: Suze de Oliveira Piza**

Aprova o projeto e a contratação de Fundação de Apoio

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 130 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73 de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 241, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária da CPCo, ocorrida em 1º de julho de 2026.

**DECIDE:**

Aprovar o projeto e a contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira de recursos com emenda parlamentar para o projeto: "Fortalecendo e integrando as

comunidades quilombolas, indígenas e caiçaras do litoral norte de São Paulo - segunda fase", conforme documentação disponível no processo nº 23006.013896/2026-80, coordenadoria de Suze de Oliveira Piza.

***(Assinado digitalmente em 04/07/2026 06:52)***

CARLOS ALBERTO DA SILVA

*PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO (Substituto)*

*PROPEs (11.01.07)*

*Matrícula: ###718#7*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **502bc39494**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 171 / 2026 - CVCD (11.00.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.014931/2026-88**

**Santo André-SP, 03 de julho de 2026.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O  
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 037/2024; e

CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Resultados nº 039/2025

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 037/2024, Área: Ensino de Ciências Humanas - Subárea: Práticas de Ensino de Geografia, com ênfase em Cartografia Escolar e Inclusiva - opção 3, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 06/07/2026 16:30 )*

PAULA HOMEM DE MELLO

PRESIDENTA

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **171**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **03/07/2026** e o código de verificação: **2ccac31c84**



UFABC